



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/01/2025 16:06:57**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Apólice Referência: **01-0775-0489470**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CPF/CNPJ: 64.037.815/0001-28 PC PACO MUNICIPAL, 10, - CEP: 11.950-000 - CAJATI - SP

DADOS DO TOMADOR: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL EPP

CPF/CNPJ: 10.651.046/0001-24 R GUANABARA 196, VL ADRIANA - CEP: 11.950-000 - CAJATI - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202431-0 EU & VOCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**
 Proposta: **5003942**
 Controle Interno (Código Controle): **508844628**
 N° de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 63.572,17	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 63.572,17	29/12/2024	28/04/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 635,72	29/12/2024	28/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 63.572,17	29/12/2024	28/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 250,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 250,00
Condições de Pagamento:	
Parcela 1	Vencimento 17/01/2025
	Nº Carnê 23794780
	Valor(R\$) R\$ 250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(s) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**
Proposta: **5003942**
Controle Interno (Código Controle): **508844628**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR/SEGURADO, **mediante a(o) Termo aditivo nº 1, correspondente ao Contrato nº 007/2024**, procedemos a emissão do presente **ENDOSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme segue:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogada a Apólice até **28/04/2025**.

O presente Endoso faz parte integrante e inseparável da Apólice nº **01-0775-0489470**.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

Ratificam-se integralmente os demais termos da Condições Contratuais da Apólice, não alterados pelo presente Endoso.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362
Proposta: 5003942
Controle Interno (Código Controle): 508844628
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciia prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470



5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362
Proposta: 5003942
Controle Interno (Código Controle): 508844628
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470



7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

- i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
- ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
- iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuênciam prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0525362

Proposta: 5003942

Controle Interno (Código Controle): 508844628

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750489470

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**



integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0525362**

Proposta: **5003942**

Controle Interno (Código Controle): **508844628**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000107750489470**

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Proc. Administrativo 10- 097/2024

De: Thalissa B. - SEADM-DAGEP-DSOS

Para: SMOM - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - A/C Lilian L.

Data: 29/01/2025 às 13:49:33

Obrigada pelas informações.

Atualizado.

—
Thalissa Carvalho Bicas

Técnica em Segurança do Trabalho

Proc. Administrativo 11- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 10:41:29

Encaminho guia de FGTS e comprovante de pagamento dos meses de:

- novembro;
- dezembro;
- janeiro de 2025;
- fevereiro de 2025.

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

DARF_E_COMPROVANTE(1).pdf
DARF_E_COMPROVANTE.pdf
DARF_E_GFD(1).pdf
DARF_E_GFD.pdf
GFD_E_COMPROVANTE(1).pdf
GFD_E_COMPROVANTE.pdf
RELACAO_DE_TRABALHADORES.pdf
RELACAO_TRABALHADORES_012.pdf
RELACAO_TRABALHADORES_F.pdf
RELATORIO_DE_EMPREGADOS_FGTS.pdf

ARQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Novembro/2024	Data de Vencimento 20/12/2024	Número do Documento 07.16.24341.3556052-8	Pagar este documento até 20/12/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000287586474			Valor Total do Documento 27.252,01

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	5.960,28			5.960,28
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	242,00			242,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	14.499,61			14.499,61
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	440,00			440,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.087,47			1.087,47
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.812,45			1.812,45
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	144,99			144,99
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	724,98			724,98
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.087,47			1.087,47
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	434,98			434,98

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

06/12/2024 14:00:18

85840000272 0 52010385243 0 55071624341 3 35560528001 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



Pague com o PIX
 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24341.3556052-8
 Pagar até: 20/12/2024
 Valor: 27.252,01





Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	797,78			797,78
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	20,00			20,00
Totais		27.252,01			27.252,01

Valor: R\$ 27.252,01

Realizado em: 20/12/2024 - 14:22:30

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241220172216LLTQDzptM

Dados gerais:

Identificador: 07162434135560528042256024

Valor original: R\$ 27.252,01

Vencimento: 20/12/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4122.0172.216L.LTQD.zptM

Número de Controle: 11695217854

Emitido em: 20/12/2024 - 14:22:37

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

APQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/12/2024
às 21:59:59 (Brasília)

N.º de Pág.
1

Identificador
0124120942098370-8

Tag
10651046 11/2024 MENSAL

Valor a recolher
8.493,39

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	31	8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39
Total Geral:		8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Observações

Data de geração da Guia: 09/12/2024 às 09:13:30 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix256@pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cd9e4a6030264739b37823bea2e89a095204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***+6304B8E1

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cd9e4a6030264739b37823bea2e89a09>

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_COMPROVANTE(1).pdf (4/10) 1455/2037

Valor: R\$ 8.493,39

Realizado em: 20/12/2024 - 14:13:10

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241220171257aRJTU2IVJ

Dados gerais:

Identificador: fe0c2725f7b3426ebef71e238e75b9e

Valor original: R\$ 8.493,39

Vencimento: 20/12/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4122.0171.257a.RJTU.2IVJ

Número de Controle: 11695105244

Emitido em: 20/12/2024 - 14:13:17

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/01/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher
6.758,78

N.º de Pág.
1

Identificador
0125010948383928-3

Tag
10651046 12/2024 MENSAL

Composição do Documento

	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
Competência 12/2024	31	6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78
Total Geral:		6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 16:23:16 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f5eb20dfa2ef40c2ab83f48afed665c245204000050398658028h5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503**6304BD70

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f5eb20dfa2ef40c2ab83f48afed665c24

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_COMPROVANTE(1).pdf (6/10)

1457/2037

Valor: R\$ 6.758,78

Realizado em: 20/01/2025 - 15:58:21

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250120185810QcfqruOOD

Dados gerais:

Identificador: be78a0a6461f4bc58b043b877257e0f3

Valor original: R\$ 6.758,78

Vencimento: 20/01/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5012.0185.810Q.cfqr.uOOD

Número de Controle: 11820717553

Emitido em: 20/01/2025 - 15:58:23

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Dezembro/2024	Data de Vencimento 20/01/2025	Número do Documento 07.16.25009.2039128-4	Pagar este documento até 20/01/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000300050544		Valor Total do Documento 30.301,12	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	7.061,86			7.061,86
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	242,00			242,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	16.370,31			16.370,31
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	440,00			440,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	1.227,77			1.227,77
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	2.046,28			2.046,28
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	163,70			163,70
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	818,51			818,51
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	1.227,77			1.227,77
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025	491,10			491,10

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

09/01/2025 16:32:31

85800000303 7 01120385250 3 20071625009 0 20391284013 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000303 7	01120385250 3	20071625009 0	20391284013 4
---------------	---------------	---------------	---------------

Pague com o PIX
 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.25009.2039128-4
 Pagar até: 20/01/2025
 Valor: 30.301,12





Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	211,82			211,82
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:12/2024 Vencimento:20/01/2025				
	Totais	30.301,12			30.301,12

Valor: R\$ 30.301,12

Realizado em: 20/01/2025 - 16:03:10

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250120190253ntCl1dhFo

Dados gerais:

Identificador: 07162500920391284049366457

Valor original: R\$ 30.301,12

Vencimento: 20/01/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5012.0190.253n.tCl1.dhFo

Número de Controle: 11820745142

Emitido em: 20/01/2025 - 16:03:13

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**
**CNPJ
10.651.046/0001-24**
Razão Social**ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**
**Período de Apuração
Novembro/2024**
Data de Vencimento**20/12/2024****Número do Documento****07.16.24341.3556052-8****Pagar este documento até****20/12/2024****Observações****Nº Recibo Declaração: 50000287586474****Valor Total do Documento****27.252,01****Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	5.960,28			5.960,28
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	242,00			242,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	14.499,61			14.499,61
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	440,00			440,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.087,47			1.087,47
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.812,45			1.812,45
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	144,99			144,99
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	724,98			724,98
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	1.087,47			1.087,47
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	434,98			434,98

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

06/12/2024 14:00:18

85840000272 0 52010385243 0 55071624341 3 35560528001 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX
 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24341.3556052-8
 Pagar até: 20/12/2024
 Valor: 27.252,01





Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	797,78			797,78
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:11/2024 Vencimento:20/12/2024	20,00			20,00
Totais		27.252,01			27.252,01

Valor: R\$ 27.252,01

Realizado em: 20/12/2024 - 14:22:30

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241220172216LLTQDzptM

Dados gerais:

Identificador: 07162434135560528042256024

Valor original: R\$ 27.252,01

Vencimento: 20/12/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4122.0172.216L.LTQD.zptM

Número de Controle: 11695217854

Emitido em: 20/12/2024 - 14:22:37

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Fevereiro/2025	Data de Vencimento 20/03/2025	Número do Documento 07.16.25066.7667517-6	Pagar este documento até 20/03/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000318770053		Valor Total do Documento 27.392,68	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	5.650,82			5.650,82
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	13.876,04			13.876,04
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	2.793,24			2.793,24
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	1.734,50			1.734,50
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	138,76			138,76
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	693,80			693,80
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	1.040,70			1.040,70
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025	416,28			416,28

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 2

07/03/2025 09:40:21

85800000273 1 92680385250 0 79071625066 7 76675176649 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.25066.7667517-6
 Pagar até: 20/03/2025
 Valor: 27.392,68



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	107,38			107,38
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
PA:02/2025	Vencimento:20/03/2025				
Totais		27.392,68			27.392,68

Valor: R\$ 27.392,68

Realizado em: 20/03/2025 - 13:45:04

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250320164449W5fyBwE5s

Dados gerais:

Identificador: 07162506676675176044508525

Valor original: R\$ 27.392,68

Vencimento: 20/03/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5032.0164.449W.5fyB.wE5s

Número de Controle: 12043808850

Emitido em: 20/03/2025 - 13:45:12

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/03/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125030557629893-2

Tag
10651046 02/2025 MENSAL

5.761,07

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2025	32	5.761,07	0,00	0,00	0,00	5.761,07
Total Geral:		5.761,07	0,00	0,00	0,00	5.761,07

Observações

Data de geração da Guia: 05/03/2025 às 08:53:09 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00029101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/e249d5d04fad4ab49eeda8ff9ff2ff9752040000530398658028RS923CAIXA ECONOMICA FEDERAL 6008Brasilia62070503***6304C89C

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/e249d5d04fad4ab49eeda8ff9ff2ff9752040000530398658028RS923CAIXA ECONOMICA FEDERAL 6008Brasilia62070503***6304C89C

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_GFD(1).pdf (4/5) 1468/2037

Valor: R\$ 5.761,07

Realizado em: 20/03/2025 - 13:38:30

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250320163816rAhRQqVCf

Dados gerais:

Identificador: a0cd1e197104420b87893866ecbeff22

Valor original: R\$ 5.761,07

Vencimento: 20/03/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5032.0163.816r.AhRQ.qVCf

Número de Controle: 12043776322

Emitido em: 20/03/2025 - 13:38:38

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

CNPJ
10.651.046/0001-24

Razão Social
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Período de Apuração
Janeiro/2025

Data de Vencimento
20/02/2025

Número do Documento
07.16.25042.4889759-0

Pagar este documento até
20/02/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000308337624

Valor Total do Documento
27.126,63

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	5.571,21			5.571,21
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	13.771,14			13.771,14
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	2.772,13			2.772,13
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	1.721,39			1.721,39
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	137,71			137,71
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	688,55			688,55
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	1.032,83			1.032,83
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	413,13			413,13

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

11/02/2025 10:38:24

85820000271 9 26630385250 5 51071625042 9 48897590152 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000271 9 26630385250 5 51071625042 9 48897590152 3

CNPJ: 10.651.046/0001-24
Número: 07.16.25042.4889759-0
Pagar até: 20/02/2025
Valor: 27.126,63

Pague com o PIX





Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	77,38			77,38
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025				
	Totais	27.126,63			27.126,63

Valor: R\$ 27.126,63

Realizado em: 20/02/2025 - 17:21:23

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E81466286202502202021107YZHKcWwV

Dados gerais:

Identificador: 07162504248897590049569114

Valor original: R\$ 27.126,63

Vencimento: 20/02/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5022.0202.1107.YZHK.cWwV

Número de Controle: 11936633019

Emitido em: 20/02/2025 - 17:21:31

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/02/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Nº de Pág.
1

Identificador
0125020653092121-3

Tag
10651046 01/2025 MENSAL

5.669,55

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2025	31	5.669,55	0,00	0,00	0,00	5.669,55
Total Geral:		5.669,55	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Observações

Data de geração da Guia: 06/02/2025 às 08:22:12 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/0a13d07280264779a729985740e76941520400005039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***63041B3A

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/0a13d07280264779a729985740e76941

Valor: R\$ 5.669,55

Realizado em: 20/02/2025 - 17:23:19

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250220202308wwEVHGBT5

Dados gerais:

Identificador: 3e5dfbdaa30d451a8cd78d2fd81e9cba

Valor original: R\$ 5.669,55

Vencimento: 20/02/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5022.0202.308w.wEVH.GBT5

Número de Controle: 11936644427

Emitido em: 20/02/2025 - 17:23:22

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/01/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

N.º de Pág.
1

Identificador
0125010948383928-3

Tag
10651046 12/2024 MENSAL

6.758,78

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
12/2024	31	6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78
Total Geral:		6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Observações

Data de geração da Guia: 09/01/2025 às 16:23:16 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f5eb20dfa2ef40c2ab83f48afed665c245204000050398658028h5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503**6304BD70

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/f5eb20dfa2ef40c2ab83f48afed665c24

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: GFD_E_COMPROVANTE(1).pdf (1/2)

1475/2037

Valor: R\$ 6.758,78

Realizado em: 20/01/2025 - 15:58:21

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250120185810QcfqruOOD

Dados gerais:

Identificador: be78a0a6461f4bc58b043b877257e0f3

Valor original: R\$ 6.758,78

Vencimento: 20/01/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5012.0185.810Q.cfqr.uOOD

Número de Controle: 11820717553

Emitido em: 20/01/2025 - 15:58:23

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

APQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/12/2024
às 21:59:59 (Brasília)

N.º de Pág.
1

Identificador
0124120942098370-8

Tag
10651046 11/2024 MENSAL

Valor a recolher
8.493,39

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	31	8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39
Total Geral:		8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Observações

Data de geração da Guia: 09/12/2024 às 09:13:30 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix256@pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cd9e4a6030264739b37823bea2e89a095204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***+6304B8E1

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cd9e4a6030264739b37823bea2e89a09>

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: GFD_E_COMPROVANTE.pdf (1/2) 1477/2037

Valor: R\$ 8.493,39

Realizado em: 20/12/2024 - 14:13:10

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241220171257aRJTU2IVJ

Dados gerais:

Identificador: fe0c2725f7b3426ebef71e238e75b9e

Valor original: R\$ 8.493,39

Vencimento: 20/12/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4122.0171.257a.RJTU.2IVJ

Número de Controle: 11695105244

Emitido em: 20/12/2024 - 14:13:17

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

8.493,39

Número da Guia: 0124120942098370-8 **Data Emissão:** 09/12/2024 09:13:30 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28			Relação de Trabalhadores										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101	20/12/2024	Mensal	3.136,21	250,89	0,00	0,00	0,00	250,89
11/2024		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/12/2024	Mensal	3.831,44	306,51	0,00	0,00	0,00	306,51
11/2024		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/12/2024	Mensal	3.794,64	303,56	0,00	0,00	0,00	303,56
11/2024		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	20/12/2024	Mensal	2.824,55	225,95	0,00	0,00	0,00	225,95
11/2024		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/12/2024	Mensal	2.773,26	221,86	0,00	0,00	0,00	221,86
11/2024		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/12/2024	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
11/2024		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	20/12/2024	Mensal	2.498,29	199,85	0,00	0,00	0,00	199,85
11/2024		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/12/2024	Mensal	3.931,49	314,51	0,00	0,00	0,00	314,51
11/2024		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/12/2024	Mensal	3.780,01	302,39	0,00	0,00	0,00	302,39
11/2024		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/12/2024	Mensal	3.805,61	304,44	0,00	0,00	0,00	304,44
11/2024		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/12/2024	Mensal	3.824,81	305,98	0,00	0,00	0,00	305,98
11/2024		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/12/2024	Mensal	3.818,64	305,48	0,00	0,00	0,00	305,48
11/2024		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	20/12/2024	Mensal	2.847,40	227,78	0,00	0,00	0,00	227,78
11/2024		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/12/2024	Mensal	3.166,07	253,28	0,00	0,00	0,00	253,28
11/2024		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/12/2024	Mensal	3.809,72	304,77	0,00	0,00	0,00	304,77
11/2024		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/12/2024	Mensal	3.270,87	261,66	0,00	0,00	0,00	261,66
11/2024		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/12/2024	Mensal	3.112,17	248,97	0,00	0,00	0,00	248,97
11/2024		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/12/2024	Mensal	2.881,42	230,51	0,00	0,00	0,00	230,51
11/2024		JEREMIAS VIEIRA	Matriz0001000197	395.724.498-69	101	20/12/2024	Mensal	2.303,61	184,27	0,00	0,00	0,00	184,27
11/2024		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/12/2024	Mensal	2.966,47	237,31	0,00	0,00	0,00	237,31
11/2024		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/12/2024	Mensal	3.270,87	261,66	0,00	0,00	0,00	261,66
11/2024		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/12/2024	Mensal	4.091,71	327,33	0,00	0,00	0,00	327,33
11/2024		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/12/2024	Mensal	4.728,78	378,30	0,00	0,00	0,00	378,30
11/2024		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/12/2024	Mensal	3.298,72	263,89	0,00	0,00	0,00	263,89
11/2024		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/12/2024	Mensal	3.791,90	303,34	0,00	0,00	0,00	303,34
11/2024		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/12/2024	Mensal	3.567,60	285,40	0,00	0,00	0,00	285,40
11/2024		VALDENIR PEREIRA CUNHA	Matriz0001000200	278.088.918-78	101	20/12/2024	Mensal	2.093,87	167,50	0,00	0,00	0,00	167,50
11/2024		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/12/2024	Mensal	4.516,14	361,28	0,00	0,00	0,00	361,28
11/2024		WELLINGTON DE FREITAS SOARES	Matriz0001000199	095.845.179-61	101	20/12/2024	Mensal	2.333,65	186,69	0,00	0,00	0,00	186,69
Total do Tomador					64.037.815/0001-28			96.583,83	7.726,47	0,00	0,00	0,00	7.726,47
Total do Estabelecimento					10.651.046/0001-24			106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39
Total FGTS								106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

8.493,39

Número da Guia: 0124120942098370-8 **Data Emissão:** 09/12/2024 09:13:30 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/12/2024	Mensal	3.891,99	311,35	0,00	0,00	0,00	311,35
11/2024		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/12/2024	Mensal	426,61	34,12	0,00	0,00	0,00	34,12
11/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/12/2024	Mensal	5.268,21	421,45	0,00	0,00	0,00	421,45
Total do Tomador								9.586,81	766,92	0,00	0,00	0,00	766,92
Total do Estabelecimento								106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39
Total FGTS								106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

8.493,39

Número da Guia: 0124120942098370-8 **Data Emissão:** 09/12/2024 09:13:30 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	101	31	106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,39
	Total FGTS		106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Exerceente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado integrado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado integrado a cooperativa de consumo

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

8.493,39

Número da Guia: 0124120942098370-8 **Data Emissão:** 09/12/2024 09:13:30 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	10.651.046/0001-24	31	106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,39
	Total FGTS		106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

8.493,39

Número da Guia: 0124120942098370-8 **Data Emissão:** 09/12/2024 09:13:30 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	11 - FGTS mensal	31	75.133,08	6.010,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.010,54
11/2024	12 - FGTS 13º salário	31	31.037,56	2.482,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,85
	Total FGTS		106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/12/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

8.493,39

Número da Guia: 0124120942098370-8 **Data Emissão:** 09/12/2024 09:13:30 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	29	96.583,83	7.726,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.726,47
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	96.583,83	7.726,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.726,47

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
11/2024	3	9.586,81	766,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,92
Total do Tomador	Sem Tomador	9.586,81	766,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,92
Total FGTS		106.170,64	8.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,39

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.669,55

Número da Guia: 0125020653092121-3 **Data Emissão:** 06/02/2025 08:22:12 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28			Relação de Trabalhadores										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/02/2025	Mensal	2.178,73	174,29	0,00	0,00	0,00	174,29
01/2025		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/02/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
01/2025		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	20/02/2025	Mensal	1.471,25	117,70	0,00	0,00	0,00	117,70
01/2025		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/02/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
01/2025		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/02/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
01/2025		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/02/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
01/2025		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	20/02/2025	Mensal	2.028,45	162,27	0,00	0,00	0,00	162,27
01/2025		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/02/2025	Mensal	2.674,80	213,98	0,00	0,00	0,00	213,98
01/2025		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/02/2025	Mensal	2.346,31	187,70	0,00	0,00	0,00	187,70
01/2025		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/02/2025	Mensal	2.193,36	175,46	0,00	0,00	0,00	175,46
01/2025		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/02/2025	Mensal	2.516,34	201,30	0,00	0,00	0,00	201,30
01/2025		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/02/2025	Mensal	2.384,40	190,75	0,00	0,00	0,00	190,75
01/2025		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	20/02/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
01/2025		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/02/2025	Mensal	2.198,24	175,85	0,00	0,00	0,00	175,85
01/2025		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/02/2025	Mensal	2.824,63	225,97	0,00	0,00	0,00	225,97
01/2025		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/02/2025	Mensal	2.178,73	174,29	0,00	0,00	0,00	174,29
01/2025		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/02/2025	Mensal	1.890,96	151,27	0,00	0,00	0,00	151,27
01/2025		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/02/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
01/2025		JEREMIAS VIEIRA	Matriz0001000197	395.724.498-69	101	20/02/2025	Mensal	1.515,08	121,20	0,00	0,00	0,00	121,20
01/2025		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/02/2025	Mensal	2.257,41	180,59	0,00	0,00	0,00	180,59
01/2025		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/02/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
01/2025		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/02/2025	Mensal	3.124,55	249,96	0,00	0,00	0,00	249,96
01/2025		MAICON DAS NEVES CAMPOS	Matriz0001000201	515.041.648-73	101	20/02/2025	Mensal	1.308,47	104,67	0,00	0,00	0,00	104,67
01/2025		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/02/2025	Mensal	3.135,00	250,80	0,00	0,00	0,00	250,80
01/2025		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/02/2025	Mensal	2.080,59	166,44	0,00	0,00	0,00	166,44
01/2025		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/02/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
01/2025		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/02/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
01/2025		VALDENIR PEREIRA CUNHA	Matriz0001000200	278.088.918-78	101	20/02/2025	Mensal	1.627,76	130,22	0,00	0,00	0,00	130,22
01/2025		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/02/2025	Mensal	3.146,40	251,71	0,00	0,00	0,00	251,71
01/2025		WOLLYVER SAYMON DE AZEVEDO SOUZA	Matriz0001000202	534.977.318-62	101	20/02/2025	Mensal	874,74	69,97	0,00	0,00	0,00	69,97
Total do Tomador						64.037.815/0001-28		67.358,81	5.388,58	0,00	0,00	0,00	5.388,58
Total do Estabelecimento						10.651.046/0001-24		70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	5.669,55
Total FGTS								70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.669,55

Número da Guia: 0125020653092121-3 **Data Emissão:** 06/02/2025 08:22:12 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/02/2025	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
Total do Tomador													
								3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
Total do Estabelecimento													
								10.651.046/0001-24	70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00
Total FGTS													
								70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.669,55

Número da Guia: 0125020653092121-3 **Data Emissão:** 06/02/2025 08:22:12 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	31	70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55
	Total FGTS		70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.669,55

Número da Guia: 0125020653092121-3 **Data Emissão:** 06/02/2025 08:22:12 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	10.651.046/0001-24	31	70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55
	Total FGTS		70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.669,55

Número da Guia: 0125020653092121-3 **Data Emissão:** 06/02/2025 08:22:12 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	31	70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55
		Total FGTS	70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.669,55

Número da Guia: 0125020653092121-3 **Data Emissão:** 06/02/2025 08:22:12 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	30	67.358,81	5.388,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.388,58
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	67.358,81	5.388,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.388,58

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	1	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,97
Total do Tomador	Sem Tomador	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,97
Total FGTS		70.870,95	5.669,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.669,55

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.761,07
Número da Guia: 0125030557629893-2 **Data Emissão:** 05/03/2025 08:53:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24		Tomador: 64.037.815/0001-28												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/03/2025	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
02/2025		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/03/2025	Mensal		2.645,55	211,64	0,00	0,00	0,00	211,64
02/2025		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	20/03/2025	Mensal		1.620,88	129,67	0,00	0,00	0,00	129,67
02/2025		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/03/2025	Mensal		2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
02/2025		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/03/2025	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
02/2025		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	20/03/2025	Mensal		1.859,41	148,75	0,00	0,00	0,00	148,75
02/2025		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/03/2025	Mensal		2.696,74	215,73	0,00	0,00	0,00	215,73
02/2025		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/03/2025	Mensal		2.510,48	200,83	0,00	0,00	0,00	200,83
02/2025		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/03/2025	Mensal		2.568,76	205,50	0,00	0,00	0,00	205,50
02/2025		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/03/2025	Mensal		2.687,60	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
02/2025		EVANDRO CLETSON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/03/2025	Mensal		2.532,19	202,57	0,00	0,00	0,00	202,57
02/2025		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	20/03/2025	Mensal		2.058,50	164,68	0,00	0,00	0,00	164,68
02/2025		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/03/2025	Mensal		2.051,48	164,11	0,00	0,00	0,00	164,11
02/2025		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/03/2025	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
02/2025		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/03/2025	Mensal		2.346,31	187,70	0,00	0,00	0,00	187,70
02/2025		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/03/2025	Mensal		1.899,98	151,99	0,00	0,00	0,00	151,99
02/2025		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/03/2025	Mensal		2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
02/2025		JEREMIAS VIEIRA	Matriz0001000197	395.724.498-69	101	20/03/2025	Mensal		309,90	24,78	0,00	0,00	0,00	24,78
02/2025		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/03/2025	Mensal		2.388,60	191,08	0,00	0,00	0,00	191,08
02/2025		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/03/2025	Mensal		2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
02/2025		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/03/2025	Mensal		3.135,91	250,87	0,00	0,00	0,00	250,87
02/2025		MAICON DAS NEVES CAMPOS	Matriz0001000201	515.041.648-73	101	20/03/2025	Mensal		2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
02/2025		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/03/2025	Mensal		3.278,06	262,24	0,00	0,00	0,00	262,24
02/2025		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/03/2025	Mensal		2.243,48	179,47	0,00	0,00	0,00	179,47
02/2025		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/03/2025	Mensal		2.546,82	203,74	0,00	0,00	0,00	203,74
02/2025		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/03/2025	Mensal		2.346,31	187,70	0,00	0,00	0,00	187,70
02/2025		SAMUEL PEREIRA PEDROSO	Matriz0001000203	394.356.848-23	101	20/03/2025	Mensal		344,34	27,54	0,00	0,00	0,00	27,54
02/2025		VALDENIR PEREIRA CUNHA	Matriz0001000200	278.088.918-78	101	20/03/2025	Mensal		206,60	16,52	0,00	0,00	0,00	16,52
02/2025		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/03/2025	Mensal		3.157,80	252,62	0,00	0,00	0,00	252,62
02/2025		WOLLYVER SAYMON DE AZEVEDO SOUZA	Matriz0001000202	534.977.318-62	101	20/03/2025	Mensal		2.178,70	174,29	0,00	0,00	0,00	174,29
Total do Tomador					64.037.815/0001-28			65.868,07	5.269,30	0,00	0,00	0,00	5.269,30	
Total do Estabelecimento					10.651.046/0001-24			72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	5.761,07	
Total FGTS					72.015,24			5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.761,07
Número da Guia: 0125030557629893-2 **Data Emissão:** 05/03/2025 08:53:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24		Tomador: Sem Tomador												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
02/2025		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/03/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80	
02/2025		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/03/2025	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97	
						Total do Tomador		Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
						Total do Estabelecimento		10.651.046/0001-24	72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	5.761,07
						Total FGTS		72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	5.761,07	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.761,07
Número da Guia: 0125030557629893-2 **Data Emissão:** 05/03/2025 08:53:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	101	32	72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07
	Total FGTS		72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Excente de mandato eleutivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juíz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas
- 721 - Contribuinte individual - Motorista de aplicativo FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Advogado
- 902 - Médico residente
- 903 - Boleista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.761,07
Número da Guia: 0125030557629893-2 **Data Emissão:** 05/03/2025 08:53:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	10.651.046/0001-24	32	72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07
	Total FGTS		72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.761,07
Número da Guia: 0125030557629893-2 **Data Emissão:** 05/03/2025 08:53:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	11 - FGTS mensal	32	71.843,07	5.747,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.747,30
02/2025	12 - FGTS 13º salário	1	172,17	13,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,77
		Total FGTS	72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 32 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.761,07
Número da Guia: 0125030557629893-2 **Data Emissão:** 05/03/2025 08:53:09 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	30	65.868,07	5.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.269,30
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	65.868,07	5.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.269,30

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
	Total FGTS	72.015,24	5.761,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.761,07

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.758,78

Número da Guia: 0125010948383928-3 **Data Emissão:** 09/01/2025 16:23:16 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28			Relação de Trabalhadores										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024		ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101	20/01/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
12/2024		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/01/2025	Mensal	3.622,07	289,76	0,00	0,00	0,00	289,76
12/2024		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/01/2025	Mensal	3.437,20	274,97	0,00	0,00	0,00	274,97
12/2024		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	20/01/2025	Mensal	1.751,73	140,13	0,00	0,00	0,00	140,13
12/2024		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/01/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
12/2024		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/01/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
12/2024		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	20/01/2025	Mensal	2.096,06	167,68	0,00	0,00	0,00	167,68
12/2024		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/01/2025	Mensal	3.563,96	285,11	0,00	0,00	0,00	285,11
12/2024		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/01/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
12/2024		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/01/2025	Mensal	3.436,09	274,88	0,00	0,00	0,00	274,88
12/2024		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/01/2025	Mensal	3.482,63	278,61	0,00	0,00	0,00	278,61
12/2024		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/01/2025	Mensal	3.467,67	277,41	0,00	0,00	0,00	277,41
12/2024		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	20/01/2025	Mensal	2.096,06	167,68	0,00	0,00	0,00	167,68
12/2024		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/01/2025	Mensal	2.880,35	230,42	0,00	0,00	0,00	230,42
12/2024		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/01/2025	Mensal	3.195,17	255,61	0,00	0,00	0,00	255,61
12/2024		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/01/2025	Mensal	1.927,33	154,18	0,00	0,00	0,00	154,18
12/2024		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/01/2025	Mensal	2.028,45	162,27	0,00	0,00	0,00	162,27
12/2024		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/01/2025	Mensal	2.028,45	162,27	0,00	0,00	0,00	162,27
12/2024		JEREMIAS VIEIRA	Matriz0001000197	395.724.498-69	101	20/01/2025	Mensal	1.577,68	126,21	0,00	0,00	0,00	126,21
12/2024		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/01/2025	Mensal	2.326,72	186,13	0,00	0,00	0,00	186,13
12/2024		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/01/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
12/2024		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/01/2025	Mensal	3.124,55	249,96	0,00	0,00	0,00	249,96
12/2024		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/01/2025	Mensal	3.169,20	253,53	0,00	0,00	0,00	253,53
12/2024		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/01/2025	Mensal	3.235,40	258,83	0,00	0,00	0,00	258,83
12/2024		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/01/2025	Mensal	3.402,85	272,22	0,00	0,00	0,00	272,22
12/2024		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/01/2025	Mensal	2.486,48	198,91	0,00	0,00	0,00	198,91
12/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/01/2025	Mensal	4.682,85	374,62	0,00	0,00	0,00	374,62
12/2024		VALDENIR PEREIRA CUNHA	Matriz0001000200	278.088.918-78	101	20/01/2025	Mensal	1.889,46	151,15	0,00	0,00	0,00	151,15
12/2024		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/01/2025	Mensal	3.203,40	256,27	0,00	0,00	0,00	256,27
12/2024		WELLINGTON DE FREITAS SOARES	Matriz0001000199	095.845.179-61	101	20/01/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
Total do Tomador						64.037.815/0001-28		81.851,57	6.547,98	0,00	0,00	0,00	6.547,98
Total do Estabelecimento						10.651.046/0001-24		84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78
Total FGTS								84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.758,78

Número da Guia: 0125010948383928-3 **Data Emissão:** 09/01/2025 16:23:16 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/01/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
Total do Tomador													
								2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
Total do Estabelecimento													
								10.651.046/0001-24	84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00
Total FGTS													
								84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.758,78

Número da Guia: 0125010948383928-3 **Data Emissão:** 09/01/2025 16:23:16 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	101	31	84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78
	Total FGTS		84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz
 104 - Empregado - Doméstico
 105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Exerceente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.758,78

Número da Guia: 0125010948383928-3 **Data Emissão:** 09/01/2025 16:23:16 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	10.651.046/0001-24	31	84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78
	Total FGTS		84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.758,78

Número da Guia: 0125010948383928-3 **Data Emissão:** 09/01/2025 16:23:16 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	11 - FGTS mensal	31	84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78
		Total FGTS	84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 31 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/01/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.758,78

Número da Guia: 0125010948383928-3 **Data Emissão:** 09/01/2025 16:23:16 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	30	81.851,57	6.547,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547,98
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	81.851,57	6.547,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.547,98

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
12/2024	1	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
Total do Tomador	Sem Tomador	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,80
	Total FGTS	84.486,60	6.758,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758,78

Proc. Administrativo 12- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/04/2025 às 11:04:09

Encaminho certidões negativas de débito

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

CDNT.pdf
CDN_MUNICIPAL(1).pdf
CDN_MUNICIPAL.pdf
CDN_TRIBUTARIO.pdf
CDN_UNIAO.pdf
CND_PREFEITURA.pdf
CRF(1).pdf
CRF(2).pdf
CRF.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 83286008/2024

Expedição: 02/12/2024, às 12:41:35

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSNº 1320/2025

Certificamos, para os devidos fins e damos fé, que, após a revisão dos lançamentos realizados, constatamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, devidamente cadastrado(a) neste município sob o número **21215**, inscrito(a) no CPF/CNPJ: **10.651.046/0001-24**, com endereço em **Rua Guanabara 196, Vila Adriana**, , não apresenta qualquer débito de caráter Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa perante esta Municipalidade até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista na LCM 008/09 Código Tributário Municipal e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966 Código Tributário Nacional.

DATA DE EMISSÃO: 2 de Abril de 2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: M DBKM M -001320/ 2025

Esta certidão tem a **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de processamento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, www.cajati.sp.gov.br.

CAJATI, 2 de Abril de 2025



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 494/2025

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 10.651.046/0001-24, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

6 de Fevereiro de 2025

IBFKII-000494/2025

CAJATI, 6 de Fevereiro de 2025

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24120045845-08

Data e hora da emissão

02/12/2024 12:42:29

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:40:37 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025.

Código de controle da certidão: **1234.C99B.9D2D.8990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 251/2025

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, cadastrado sob n. 21215, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **10.651.046/0001-24**, localizado(a) na Avenida/Rua: Rua Guanabara 196, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

21 de Janeiro de 2025

GAUKGG-000251/2025

CAJATI, 21 de Janeiro de 2025

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020322001555694802

Informação obtida em 06/02/2025 09:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040121331555694871

Informação obtida em 02/04/2025 11:00:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.651.046/0001-24

Razão Social: ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço: RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503471555694820

Informação obtida em 21/01/2025 14:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 13- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/04/2025 às 08:36:33

Segue ordem de serviço assinada e relatórios fotográficos das medições.

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

3_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

ORDEM_DE_SERVICO.pdf

RELATORIO_FOTOGRAFICOP.pdf

Relatorio_Fotografico_2_Medicao_.pdf

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 3^a MEDAÇÃO



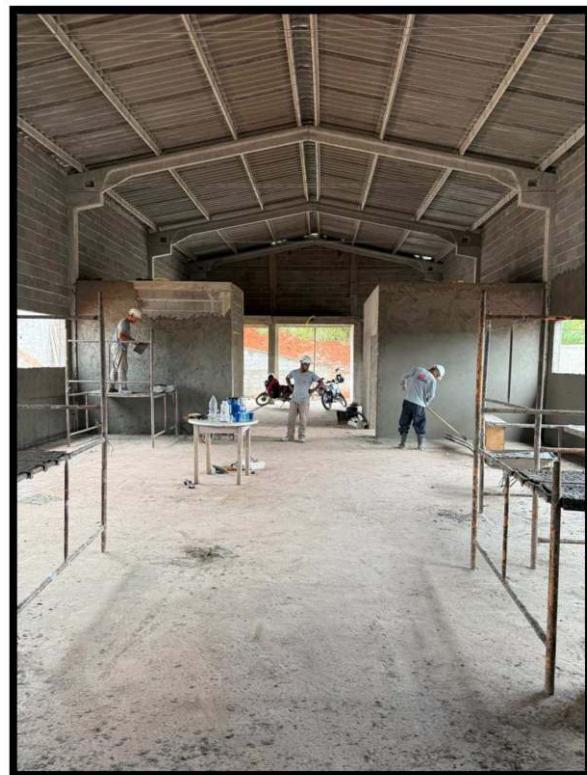
Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

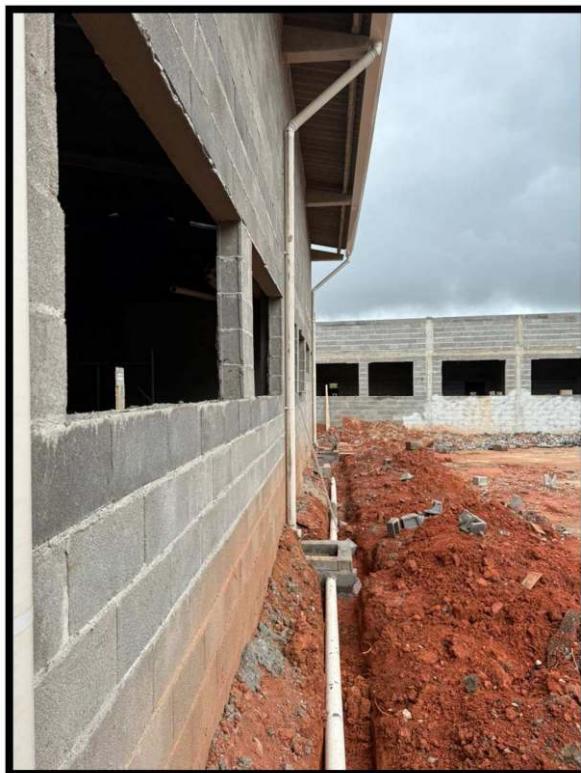
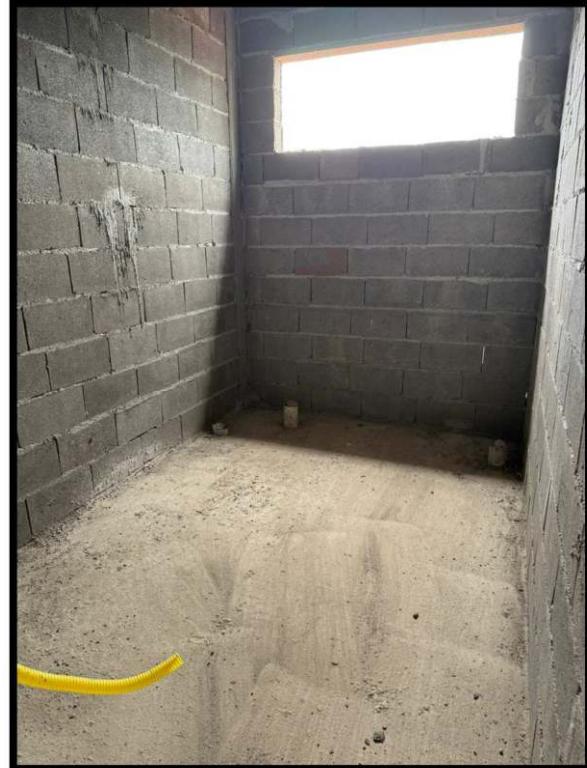
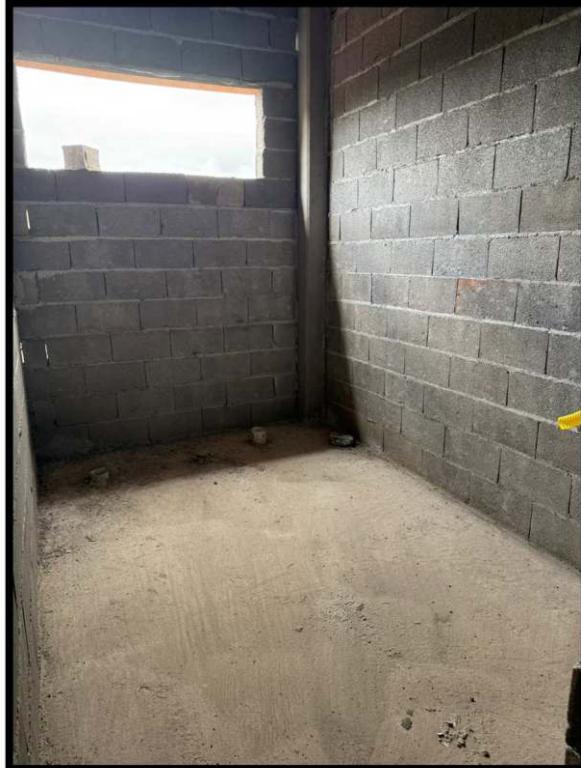
1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 3_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (1/5)

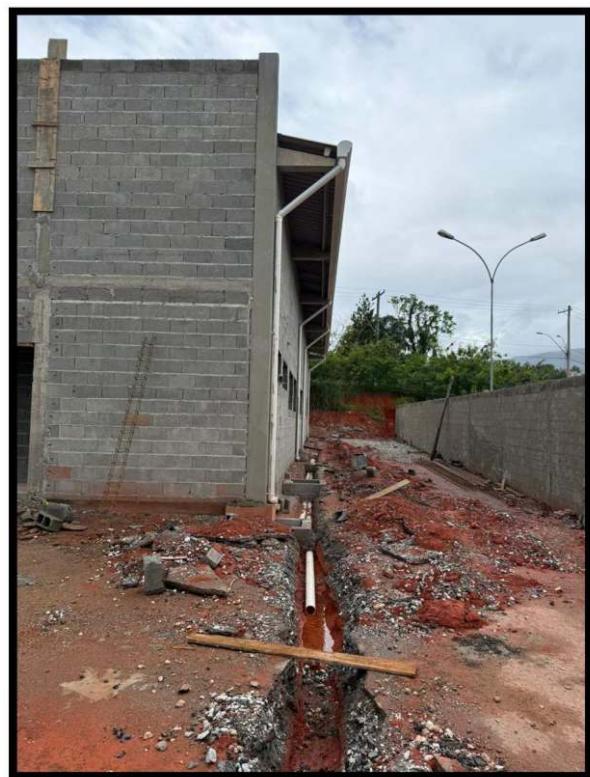
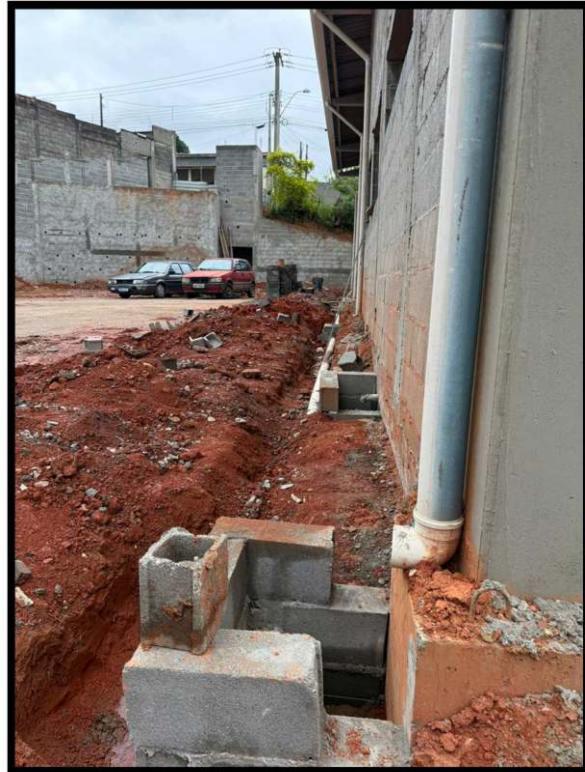
adlconstruacaocivil@hotmail.com

1514/2037

1- DAS FOTOS:







Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 3_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (4/5)

1517/2037



2- ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a apresentar nesse Relatório Fotográfico de Execução de Obras, encerra-se o presente, que consta de 05 (cinco) folhas, deste papel, impressas de um só lado, rubricado, exceto esta, que segue assinada para todos os fins de DIREITO.

Registro, 02 de dezembro de 2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



ORDEM INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 007/2024

EMPRESA : ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA: 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 962/2023 1DOC

Fica essa empresa autorizada a iniciar a construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, e, em especial a Cláusula Sétima – da Obrigação da Contratada – e do item 14 do Edital do referido Contrato: 007/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, no local informado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana. O prazo de execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.



- f)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.
- g)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.
- h)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i)** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada.
- j)** A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k)** A CONTRATADA deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l)** Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;
- m)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- q)** Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- r)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s)** Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- u)** Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA



- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

w) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Cajati, 04 de março de 2024.

Jaison Sangaletti
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
CREA 5060838477

Luiz Henrique Koga
Prefeito do Município de Cajati

Início do Objeto em 04/03/2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
ADELAR DE BAIRROS
CNPJ: 10.651.046/0001-24



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6CA-B9C6-230C-101F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAISON SANGALETTI (CPF 823.XXX.XXX-53) em 04/03/2024 16:37:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/03/2024 16:51:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 07/03/2024 14:52:08
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B6CA-B9C6-230C-101F>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



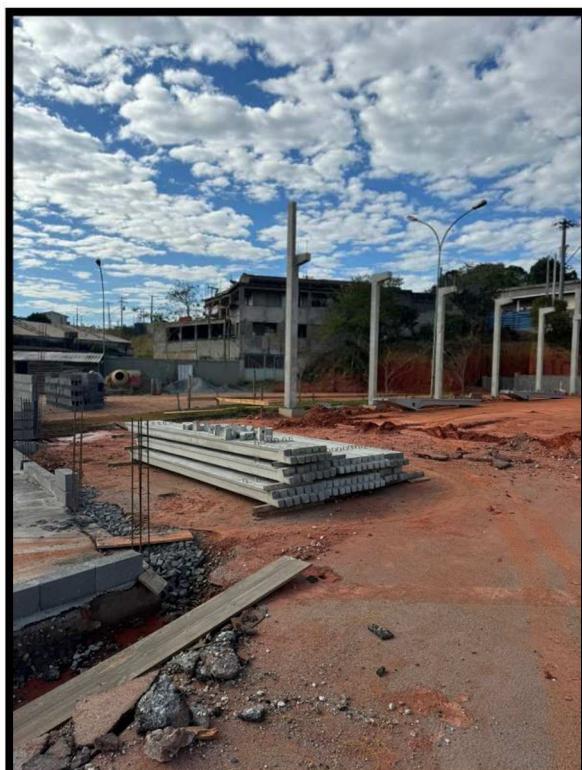
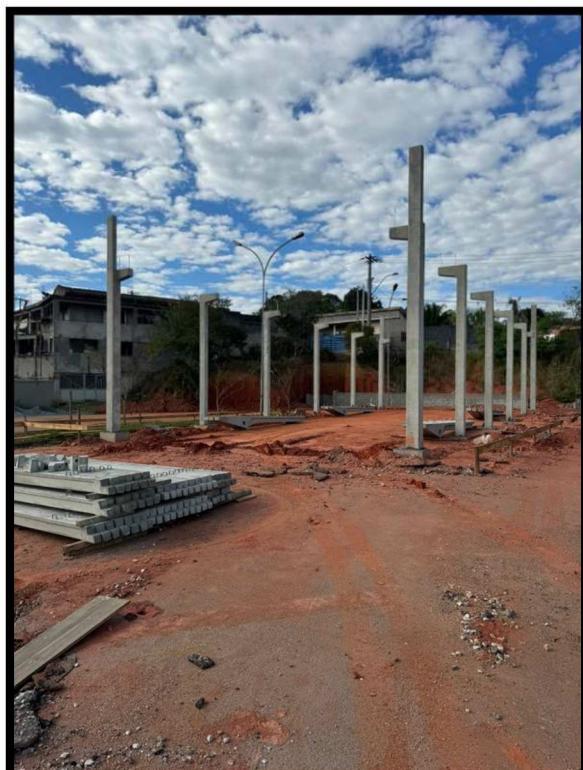
Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: RELATORIO_FOTOGRAFICOP.pdf (1/4)
adlconstrucaocivil@hotmail.com

1523/2037



1- DAS FOTOS:



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: RELATORIO_FOTOGRAFICOP.pdf (2/4)

1524/2037



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: RELATORIO_FOTOGRAGICOP.pdf (3/4)

1525/2037



2- ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a apresentar nesse Relatório Fotográfico de Execução de Obras, encerra-se o presente, que consta de 04 (quatro) folhas, deste papel, impressas de um só lado, rubricado, exceto esta, que segue assinada para todos os fins de DIREITO.

Registro, 03 de julho de 2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: RELATORIO_FOTOGRAGICOP.pdf (4/4)

1526/2037

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 2^a MEDAÇÃO



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

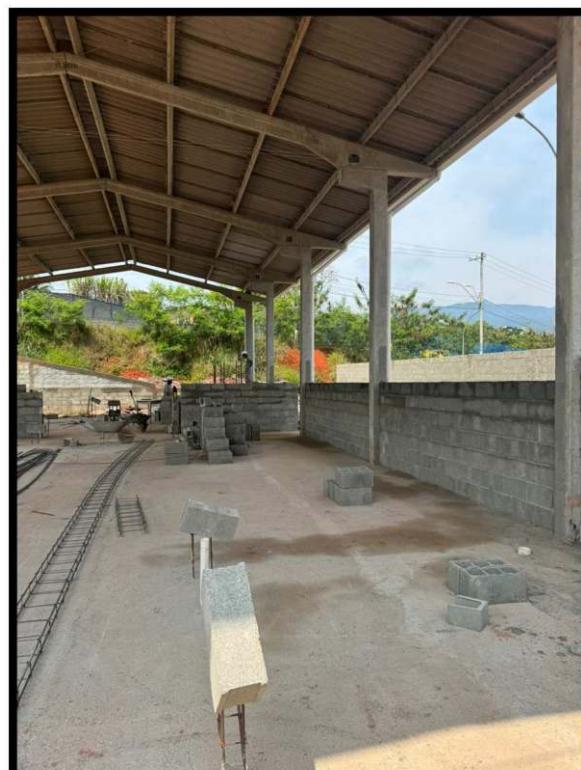
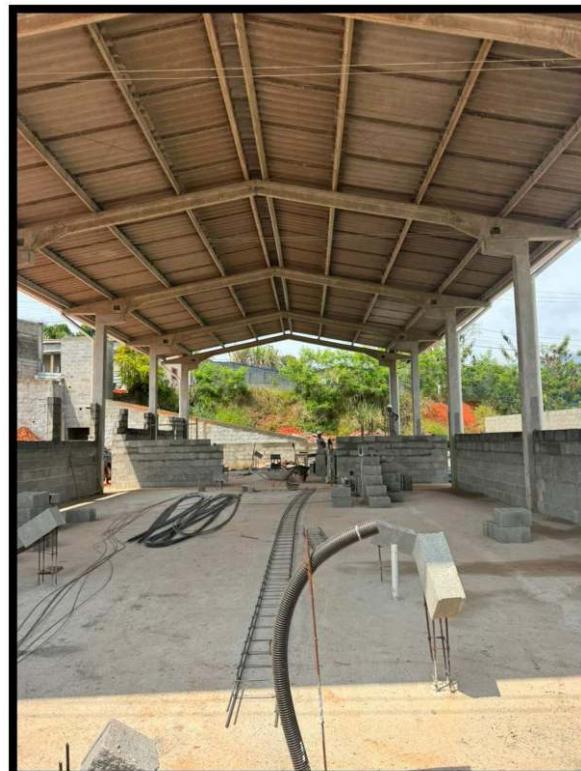
1Doc: Proc. Administrativo_962/2023 | Anexo: Relatorio_Fotografico_2_Medicao_.pdf (1/4)

adlconstruacaocivil@hotmail.com

1527/2037



1- DAS FOTOS:



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: Relatorio_Fotografico_2_Medicao_.pdf (2/4)

1528/2037



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: Relatorio_Fotografico_2_Medicao_.pdf (3/4)

1529/2037



2- ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a apresentar nesse Relatório Fotográfico de Execução de Obras, encerra-se o presente, que consta de 04 (quatro) folhas, deste papel, impressas de um só lado, rubricado, exceto esta, que segue assinada para todos os fins de DIREITO.

Registro, 23 de setembro de 2024.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

Proc. Administrativo 14- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2025 às 11:54:03

Encaminho guias de FGTS e DARF com seus comprovantes das competências :

- 03/2024;
- 04/2024;
- 05/2024;
- 09/2024;
- 10/2024.

—
Lilian Letícia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

DARF_E_COMPROVANTE.pdf

DARF_E_GFD.pdf

DARF_E_GFD_QUITADOS.pdf

FGTS_INS_E_COMPROVANTES.pdf

GFD_E_COMPROVANTE.PDF

INSS_FGTS_E_COMPROVANTES.pdf

RE1_ADL.pdf

RELACAO_TRABALHADORES_ADL_sefip.pdf

ARQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL		
Período de Apuração Outubro/2024	Data de Vencimento 19/11/2024	Número do Documento 07.16.24311.7400465-2	Pagar este documento até 19/11/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000278241486			Valor Total do Documento 29.032,82

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	6.562,71			6.562,71
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	242,00			242,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	15.776,67			15.776,67
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	440,00			440,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.183,25			1.183,25
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.972,08			1.972,08
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	157,76			157,76
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	788,83			788,83
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	1.183,25			1.183,25
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	473,30			473,30

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

06/11/2024 16:36:45

85890000290 8 32820385243 4 24071624311 5 74004652228 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24311.7400465-2
 Pagar até: 19/11/2024
 Valor: 29.032,82

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	224,14			224,14
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:10/2024 Vencimento:19/11/2024	28,83			28,83
Totais		29.032,82			29.032,82

Valor: R\$ 29.032,82

Realizado em: 19/11/2024 - 17:37:12

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241119203654MkEnuFsOL

Dados gerais:

Identificador: 07162431174004652040437489

Valor original: R\$ 29.032,82

Vencimento: 19/11/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4111.9203.654M.kEnu.FsOL

Número de Controle: 11522538380

Emitido em: 19/11/2024 - 17:37:21

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL	
Período de Apuração Maio/2024	Data de Vencimento 20/06/2024	Número do Documento 07.16.24162.6261765-2
Observações Nº Recibo Declaração: 50000238040282		Pagar este documento até 20/06/2024
		Valor Total do Documento 22.727,05

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	5.079,51			5.079,51
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	242,00			242,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	12.335,05			12.335,05
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	440,00			440,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	925,12			925,12
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	1.541,88			1.541,88
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	123,35			123,35
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	616,75			616,75
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	925,12			925,12
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	370,05			370,05
SENDA (Versão:5.1.8)		Página: 1 / 2	10/06/2024 17:27:00		

85830000227 3 27050385241 8 72071624162 4 62617652760 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



Pague com o PIX
 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24162.6261765-2
 Pagar até: 20/06/2024
 Valor: 22.727,05



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	40,27			40,27
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ 06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	21,45			21,45
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:05/2024 Vencimento:20/06/2024	66,50			66,50
Totais		22.727,05			22.727,05



Associado: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
Cooperativa: 0730
Conta Corrente: 03336-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

AGENTE ARRECADADOR CNC: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 858300002273270503852418720716241624626176527607

Data de Pagamento: 20/06/2024

Número do Documento: 07162416262617652

Valor Total (R\$): 22.727,05

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

Autenticação Eletrônica: Essa transação foi agendada.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

ATRQ



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador

10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Núm. de Pág.

1

Identificador

0124061013075861-6

Tag

10651046 05/2024 MENSAL

Pagar este documento até

20/06/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

5.064,75

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	26	5.064,75	0,00	0,00	0,00	5.064,75
Total Geral:		5.064,75	0,00	0,00	0,00	5.064,75

Data de geração da Guia: 10/06/2024 às 17:16:02 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/b223598264c74b6c88e37c8f86e6c9cb5204000050309865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304DBC9

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/b223598264c74b6c88e37c8f86e6c9cb

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_GFD.pdf (4/5)

1538/2037

Valor: R\$ 5.064,75

Realizado em: 12/06/2024 - 16:48:33

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E81466286202406121948193TPY2Ka8H

Dados gerais:

Identificador: 6eceed0e62940ae8d325d7498a18100

Valor original: R\$ 5.064,75

Vencimento: 20/06/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4061.2194.8193.TPY2.Ka8H

Número de Controle: 10921113660

Emitido em: 12/06/2024 - 16:48:47

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

HRQ



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124100832151043-6

Tag
10651046 09/2024 MENSAL

Pagar este documento até
18/10/2024

as 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

6.154,60

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2024	30	6.154,60	0,00	0,00	0,00	6.154,60
Total Geral:		6.154,60	0,00	0,00	0,00	6.154,60

Data de geração da Guia: 08/10/2024 às 15:35:58 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

60020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/35bbfe6f3bdd4966b32a18c1ee4bdcbef204000053039865802BR5923CATXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***630493d5

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/35bbfe6f3bdd4966b32a18c1ee4bdcbef204000053039865802BR5923CATXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***630493d5

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_GFD_QUITADOS.pdf (1/5)

1540/2037

Valor: R\$ 6.154,60

Realizado em: 18/10/2024 - 09:39:12

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241018123859VFhYgnTBK

Dados gerais:

Identificador: 13d6b7afe9f144fca5119b2d84d34c31

Valor original: R\$ 6.154,60

Vencimento: 18/10/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4101.8123.859V.FhYg.nTBK

Número de Controle: 11355512320

Emitido em: 18/10/2024 - 09:39:40

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

PRQ.


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Setembro/2024	Data de Vencimento 18/10/2024	Número do Documento 07.16.24282.0743292-5	Pagar este documento até 18/10/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000270534666		Valor Total do Documento 27.294,53	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	6.179,82			6.179,82
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	242,00			242,00
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	14.859,86			14.859,86
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	440,00			440,00
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	1.114,48			1.114,48
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	1.857,48			1.857,48
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	148,59			148,59
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	742,99			742,99
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	1.114,48			1.114,48
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	445,79			445,79

SENDA (Versão:5.2.0)

Página: 1 / 2

08/10/2024 15:10:45

85800000272 3 94530385242 6 92071624282 8 07432925799 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000272 3	94530385242 6	92071624282 8	07432925799 8
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.24282.0743292-5
 Pagar até: 18/10/2024
 Valor: 27.294,53

Pague com o PIX





Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	136,25			136,25
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:09/2024 Vencimento:18/10/2024	12,79			12,79
	Totais	27.294,53			27.294,53

Comprovante de Pagamento PIX



Valor: R\$ 27.294,53

Realizado em: 18/10/2024 - 09:40:44

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620241018124033eV7YsImCP

Dados gerais:

Identificador: 07162428207432925043576892

Valor original: R\$ 27.294,53

Vencimento: 18/10/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4101.8124.033e.V7Ys.ImCP

Número de Controle: 11355519223

Emitido em: 18/10/2024 - 09:40:55

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

PRQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Nº de Pág.
1

Identificador
0124050707839014-9

Tag
10651046 04/2024 MENSAL

Pagar este documento até
20/05/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

4.145,00

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	26	4.145,00	0,00	0,00	0,00	4.145,00
Total Geral:		4.145,00		0,00	0,00	4.145,00

Data de geração da Guia: 07/05/2024 às 17:28:40 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2560pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/eadfdcfc9c0fa4bd896d125a959b0b8725204000053039865802BR5923CAIXA_ECONOMICA_FEDERAL6008Brasilia62070503**6304ADC4

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/eadfdcfc9c0fa4bd896d125a959b0b872

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: FGTS_INS_E_COMPROVANTES.pdf (1/5)

1545/2037

Valor: R\$ 4.145,00

Realizado em: 20/05/2024 - 13:31:33

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620240520163123ZWeOFvFdZ

Dados gerais:

Identificador: 5a0276647cd44f7190ccc5bf94cccc1

Valor original: R\$ 4.145,00

Vencimento: 20/05/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4052.0163.123Z.WeOF.vFdZ

Número de Controle: 10846517589

Emitido em: 20/05/2024 - 13:31:36

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**
**CNPJ
10.651.046/0001-24**
Razão Social**ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL****Período de Apuração****Abril/2024****Data de Vencimento****20/05/2024****Número do Documento****07.16.24130.1302133-6****Pagar este documento até****20/05/2024****Observações****Nº Recibo Declaração: 50000229415620****Valor Total do Documento****19.304,34**
Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	4.254,82			4.254,82
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	242,00			242,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	10.422,28			10.422,28
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	440,00			440,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	781,67			781,67
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	1.302,78			1.302,78
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	104,22			104,22
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	521,11			521,11
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	781,67			781,67
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	312,66			312,66

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

09/05/2024 11:07:12

85880000193 4 04340385241 6 41071624130 0 13021336825 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85880000193 4 04340385241 6 41071624130 0 13021336825 9



CNPJ: 10.651.046/0001-24



Número: 07.16.24130.1302133-6

Pagar até: 20/05/2024

Valor: 19.304,34

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	114,86			114,86
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV 07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	26,27			26,27
Totais		19.304,34			19.304,34

Valor: R\$ 19.304,34

Realizado em: 20/05/2024 - 13:30:53

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620240520163039I4HoXbFok

Dados gerais:

Identificador: IrQjx1wWmEWSARIuVS17GWKc71

Valor original: R\$ 19.304,34

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4052.0163.039I.4HoX.bFok

Número de Controle: 10846514918

Emitido em: 20/05/2024 - 13:30:57

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124110636824257-8

Tag
10651046 10/2024 MENSAL

Pagar este documento até
19/11/2024

às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

6.590,79

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
10/2024	31	6.590,79	0,00	0,00	0,00	6.590,79
Total Geral:		6.590,79	0,00	0,00	0,00	6.590,79

Data de geração da Guia: 06/11/2024 às 16:29:09 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

0002010102122690001ibr.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/36099857b96e4dcb9923473e7da03340520400050309865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503**6304CB67

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/36099857b96e4dcb9923473e7da03340

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: GFD_E_COMPROVANTE.PDF (1/2)

1550/2037

Valor: R\$ 6.590,79

Realizado em: 19/11/2024 - 17:34:58

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E81466286202411192034448Upe6HxVh

Dados gerais:

Identificador: ab8b65345286479f8417c177efddca28

Valor original: R\$ 6.590,79

Vencimento: 19/11/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4111.9203.4448.Upe6.HxVh

Número de Controle: 11522519851

Emitido em: 19/11/2024 - 17:35:11

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Núm. de Pág.
1

Identificador
0124040402944428-0

Tag
10651046 03/2024 MENSAL

Pagar este documento até
19/04/2024
às 21:59:59 (Brasília)

Observações

Valor a recolher

3.889,10

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2024	21	3.889,10	0,00	0,00	0,00	3.889,10
Total Geral:		3.889,10	0,00	0,00	0,00	3.889,10

Data de geração da Guia: 04/04/2024 às 13:50:29 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/bef3f6cd324544598543bac6e4340201520400053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008BRASILIA62070503***6304FB4C

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/bef3f6cd324544598543bac6e4340201>

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: INSS_FGTS_E_COMPROVANTES.pdf (1/5)

1552/2037

Valor: R\$ 3.889,10

Realizado em: 19/04/2024 - 14:54:46

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E81466286202404191754347GqM45nRX

Dados gerais:

Identificador: 9514007758d249f9a4367b41032d221c

Valor original: R\$ 3.889,10

Vencimento: 19/04/2024

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.4041.9175.4347.GqM4.5nRX

Número de Controle: 10754111664

Emitido em: 19/04/2024 - 14:54:49

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Março/2024	Data de Vencimento 19/04/2024	Número do Documento 07.16.24095.9992603-1	Pagar este documento até 19/04/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000220126843		Valor Total do Documento 17.167,52	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	3.759,12			3.759,12
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	242,00			242,00
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	9.209,28			9.209,28
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	440,00			440,00
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	690,69			690,69
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	1.151,16			1.151,16
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	92,09			92,09
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	460,46			460,46
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	690,69			690,69
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	276,27			276,27

SENDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

04/04/2024 13:52:50

85800000171 9 67520385241 9 10071624095 1 99926031535 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 10.651.046/0001-24
Número: 07.16.24095.9992603-1
Pagar até: 19/04/2024
Valor: 17.167,52





Receita Federal

**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024	155,76			155,76
	Totais	17.167,52			17.167,52



Associado: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
Cooperativa: 0730
Conta Corrente: 03336-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
AGENTE ARRECADADOR CNC: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 858000001719675203852419100716240951999260315350

Data de Pagamento: 19/04/2024

Número do Documento: 07162409599926031

Valor Total (R\$): 17.167,52

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

Autenticação Mecânica: BCS00089-2 0730 IB 0111 *****17167,52RR 19/04/2024 * *****-* 0YG
DARFC0385

Autenticação Eletrônica: D8D6.2953.14C2.97A2.38E6.A65B.F9B9.EAC8

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores:
Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124061013075861-6 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Data Emissão:
10/06/2024 17:16:02 (Brasília)
Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24		Tomador: 64.037.815/0001-28		Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101	20/06/2024	Mensal						2.123,98	169,91	0,00	0,00	0,00	169,91
05/2024	ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/06/2024	Mensal						2.809,60	224,76	0,00	0,00	0,00	224,76
05/2024	ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/06/2024	Mensal						2.562,08	204,96	0,00	0,00	0,00	204,96
05/2024	DAVI SILVA DA ROSA	Matriz0001000169	442.895.948-67	101	20/06/2024	Mensal						2.106,14	168,48	0,00	0,00	0,00	168,48
05/2024	DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/06/2024	Mensal						1.243,45	99,47	0,00	0,00	0,00	99,47
05/2024	DOUGLAS CAETANO DE PONTES	Matriz0001000185	094.843.389-25	101	20/06/2024	Mensal						1.982,39	158,59	0,00	0,00	0,00	158,59
05/2024	ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/06/2024	Mensal						2.577,28	206,18	0,00	0,00	0,00	206,18
05/2024	ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/06/2024	Mensal						2.634,23	210,73	0,00	0,00	0,00	210,73
05/2024	ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/06/2024	Mensal						2.583,79	206,70	0,00	0,00	0,00	206,70
05/2024	ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/06/2024	Mensal						2.562,08	204,96	0,00	0,00	0,00	204,96
05/2024	EVANDRO CLETSON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/06/2024	Mensal						2.887,24	230,97	0,00	0,00	0,00	230,97
05/2024	Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/06/2024	Mensal						2.309,60	184,76	0,00	0,00	0,00	184,76
05/2024	GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/06/2024	Mensal						2.562,08	204,96	0,00	0,00	0,00	204,96
05/2024	IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/06/2024	Mensal						1.963,34	157,06	0,00	0,00	0,00	157,06
05/2024	IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/06/2024	Mensal						2.013,92	161,11	0,00	0,00	0,00	161,11
05/2024	Igor Mateus Souza Alves Nicolau	Matriz0001000186	327.625.258-96	101	20/06/2024	Mensal						2.120,41	169,63	0,00	0,00	0,00	169,63
05/2024	JOCEMAR DE SOUZA MACHADO	Matriz0001000179	337.359.208-96	101	20/06/2024	Mensal						2.583,79	206,70	0,00	0,00	0,00	206,70
05/2024	Jose Rodrigues Santos	Matriz0001000184	130.054.708-14	101	20/06/2024	Mensal						1.878,13	150,25	0,00	0,00	0,00	150,25
05/2024	MAUZIR ROSA	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/06/2024	Mensal						2.100,00	168,00	0,00	0,00	0,00	168,00
05/2024	MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/06/2024	Mensal						2.491,14	199,29	0,00	0,00	0,00	199,29
05/2024	Marcelo Candido da Silva	Matriz0001000182	050.958.206-09	101	20/06/2024	Mensal						2.127,55	170,20	0,00	0,00	0,00	170,20
05/2024	RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/06/2024	Mensal						2.562,08	204,96	0,00	0,00	0,00	204,96
05/2024	RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/06/2024	Mensal						2.511,42	200,91	0,00	0,00	0,00	200,91
05/2024	Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/06/2024	Mensal						4.150,91	332,07	0,00	0,00	0,00	332,07
								Total do Tomador	64.037.815/0001-28			57.446,63	4.595,61	0,00	0,00	0,00	4.595,61
								Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24			63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	5.064,75
								Total da Guia				63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	5.064,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124061013075861-6 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Data Emissão: 10/06/2024 17:16:02 (Brasília)

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24			Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/06/2024	Mensal		2.503,46	200,27	0,00	0,00	0,00	200,27
05/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/06/2024	Mensal		3.360,90	268,87	0,00	0,00	0,00	268,87
						Total do Tomador			5.864,36	469,14	0,00	0,00	0,00	469,14
						Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24		63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	5.064,75
						Total da Guia			63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	5.064,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124061013075861-6 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Data Emissão: 10/06/2024 17:16:02 (Brasília)

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24											
Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
05/2024	101	26	63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,75	
	Total da Guia		63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,75	

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Estagiário
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eleutivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministro, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destinatário
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Administrador de empresas, com FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 791 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124061013075861-6 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores:

26 **Origem:** Gestão de Guias

Data Emissão:

10/06/2024 17:16:02 (Brasília)

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	10.651.046/0001-24	26	63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,75
	Total da Guia		63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124061013075861-6 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores:

26 **Origem:** Gestão de Guias

Data Emissão:

10/06/2024 17:16:02 (Brasília)

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	11 - FGTS mensal	26	62.481,03	4.998,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,36
05/2024	12 - FGTS 13º salário	1	829,96	66,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,39
	Total da Guia		63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2024 **Número da Guia:** 0124061013075861-6 **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Data Emissão: 10/06/2024 17:16:02 (Brasília)

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	24	57.446,63	4.595,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.595,61
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	57.446,63	4.595,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.595,61

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	2	5.864,36	469,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,14
Total do Tomador	Sem Tomador	5.864,36	469,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469,14
	Total da Guia	63.310,99	5.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.064,75

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 30 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.154,60
Número da Guia: 0124100832151043-6 **Data Emissão:** 08/10/2024 15:35:58 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		10.651.046/0001-24	Tomador:		64.037.815/0001-28									
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	ADEILDO NOVAIS DA LUZ	Matriz0001000178	315.304.378-73	101 18/10/2024 Mensal					2.141,14	171,29	0,00	0,00	0,00	171,29
09/2024	ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101 18/10/2024 Mensal					2.623,61	209,88	0,00	0,00	0,00	209,88
09/2024	ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101 18/10/2024 Mensal					2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
09/2024	Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101 18/10/2024 Mensal					2.434,13	194,73	0,00	0,00	0,00	194,73
09/2024	DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101 18/10/2024 Mensal					2.141,14	171,29	0,00	0,00	0,00	171,29
09/2024	EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101 18/10/2024 Mensal					1.256,96	100,55	0,00	0,00	0,00	100,55
09/2024	ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101 18/10/2024 Mensal					2.434,13	194,73	0,00	0,00	0,00	194,73
09/2024	ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101 18/10/2024 Mensal					2.808,72	224,69	0,00	0,00	0,00	224,69
09/2024	ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101 18/10/2024 Mensal					2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
09/2024	ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101 18/10/2024 Mensal					2.582,47	206,59	0,00	0,00	0,00	206,59
09/2024	ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101 18/10/2024 Mensal					2.623,61	209,88	0,00	0,00	0,00	209,88
09/2024	EVANDRO CLETSON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101 18/10/2024 Mensal					2.582,47	206,59	0,00	0,00	0,00	206,59
09/2024	EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101 18/10/2024 Mensal					2.434,13	194,73	0,00	0,00	0,00	194,73
09/2024	Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101 18/10/2024 Mensal					2.178,70	174,29	0,00	0,00	0,00	174,29
09/2024	GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101 18/10/2024 Mensal					2.623,61	209,88	0,00	0,00	0,00	209,88
09/2024	Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101 18/10/2024 Mensal					2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
09/2024	IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101 18/10/2024 Mensal					2.156,17	172,49	0,00	0,00	0,00	172,49
09/2024	IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101 18/10/2024 Mensal					2.163,68	173,09	0,00	0,00	0,00	173,09
09/2024	Igor Mateus Souza Alves Nicolau	Matriz0001000186	327.625.258-96	101 18/10/2024 Mensal					2.018,43	161,47	0,00	0,00	0,00	161,47
09/2024	JEREMIAS VIEIRA	Matriz0001000197	395.724.498-69	101 18/10/2024 Mensal					2.365,26	189,22	0,00	0,00	0,00	189,22
09/2024	LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101 18/10/2024 Mensal					2.400,97	192,07	0,00	0,00	0,00	192,07
09/2024	LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101 18/10/2024 Mensal					2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
09/2024	Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101 18/10/2024 Mensal					3.272,26	261,78	0,00	0,00	0,00	261,78
09/2024	MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101 18/10/2024 Mensal					3.249,00	259,92	0,00	0,00	0,00	259,92
09/2024	MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101 18/10/2024 Mensal					2.605,33	208,42	0,00	0,00	0,00	208,42
09/2024	RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101 18/10/2024 Mensal					2.614,47	209,15	0,00	0,00	0,00	209,15
09/2024	RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101 18/10/2024 Mensal					2.961,85	236,94	0,00	0,00	0,00	236,94
09/2024	Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101 18/10/2024 Mensal					3.693,60	295,48	0,00	0,00	0,00	295,48
					Total do Tomador	64.037.815/0001-28			70.787,16	5.662,83	0,00	0,00	0,00	5.662,83
					Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24			76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	6.154,60
					Total FGTS				76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	6.154,60

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 30 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.154,60
Número da Guia: 0124100832151043-6 **Data Emissão:** 08/10/2024 15:35:58 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24		Tomador: Sem Tomador												
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
09/2024		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	18/10/2024	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80	
09/2024		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	18/10/2024	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97	
						Total do Tomador		Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
						Total do Estabelecimento		10.651.046/0001-24	76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	6.154,60
						Total FGTS		76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	6.154,60	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Origem:** Gestão de Guias
Número da Guia: 0124100832151043-6 **Data Emissão:** 08/10/2024 15:35:58 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER **Total da Guia (FGTS):** 6.154,60

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	101	30	76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60
	Total FGTS		76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Excente de mandato eleutivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrito
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juíz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas
- 721 - Contribuinte individual - Motorista de aplicativo FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Advogado
- 902 - Médico residente
- 903 - Boleista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 30 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.154,60
Número da Guia: 0124100832151043-6 **Data Emissão:** 08/10/2024 15:35:58 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	10.651.046/0001-24	30	76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60
	Total FGTS		76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 30 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 18/10/2024 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.154,60
Número da Guia: 0124100832151043-6 **Data Emissão:** 08/10/2024 15:35:58 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	11 - FGTS mensal	30	76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60
		Total FGTS	76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Vencimento da Guia: 18/10/2024

Número da Guia: 0124100832151043-6 **Data Emissão:** 08/10/2024 15:35:58 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

6.154,60

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	28	70.787,16	5.662,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,83
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	70.787,16	5.662,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,83

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2024	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
	Total FGTS	76.934,33	6.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154,60

Proc. Administrativo 15- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 08:53:58

Encaminho as guias de FGTS e DARF de competências 03/2025 e 04/2025

—
Lilian Letícia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

DARF_E_FGTS.pdf

RELACAO_DOS_TRABALHADORES_FGTS_042025_1_.pdf

RELATORIO_RELACAO_DOS_TRABALHADORES.pdf



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

ARQ.

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL	
Período de Apuração Março/2025	Data de Vencimento 17/04/2025	Número do Documento 07.16.25097.8102810-4
Observações Nº Recibo Declaração: 50000330540081		Pagar este documento até 17/04/2025
		Valor Total do Documento 28.322,74

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	5.849,71			5.849,71
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	14.337,63			14.337,63
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	2.886,16			2.886,16
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	1.792,20			1.792,20
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	143,37			143,37
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	136,62			136,62
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	204,93			204,93
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	580,25			580,25

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 2

07/04/2025 14:13:04

85890000283 5 22740385251 4 07071625097 8 81028104130 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000283 5	22740385251 4	07071625097 8	81028104130 8
---------------	---------------	---------------	---------------

CNPJ: 10.651.046/0001-24
Número: 07.16.25097.8102810-4
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 28.322,74

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	870,38			870,38
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	430,12			430,12
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025	150,21			150,21
Totais		28.322,74			28.322,74

Valor: R\$ 28.322,74

Realizado em: 17/04/2025 - 11:06:10

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: MINISTERIO DA FAZENDA

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250417140554IEj9rLn85

Dados gerais:

Identificador: 07162509781028104042535746

Valor original: R\$ 28.322,74

Vencimento: 17/04/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5041.7140.5541.Ej9r.Ln85

Número de Controle: 12156407374

Emitido em: 17/04/2025 - 11:06:11

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

PARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
17/04/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Nº de Pág.
1

Identificador
0125040763706934-5

Tag
10651046 03/2025 MENSAL

5.931,98

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	30	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98
Total FGTS:		5.931,98		0,00	0,00	5.931,98

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

5.931,98

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET notificações a empregadores com pendências de FGTS.

Data de geração da Guia: 07/04/2025 às 14:03:01 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/2dd1add084b64cda86ed288a64822cb85204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503**6304D6C1

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/2dd1add084b64cda86ed288a64822cb85>

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_FGTS.pdf (4/10)

1573/2037

Comprovante de Pagamento Pix



Valor: R\$ 5.931,98

Realizado em: 17/04/2025 - 11:09:12

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250417140855czjFVK3Q1

Dados gerais:

Identificador: 45f00d3a6625464494dbbc3014012c08

Valor original: R\$ 5.931,98

Vencimento: 17/04/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5041.7140.855c.zjFV.K3Q1

Número de Controle: 12156426339

Emitido em: 17/04/2025 - 11:09:19

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Abri/2025	Data de Vencimento 20/05/2025	Número do Documento 07.16.25128.2263311-2	Pagar este documento até 20/05/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000340532614		Valor Total do Documento 28.876,84	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	5.970,88			5.970,88
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	14.653,78			14.653,78
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	2.949,80			2.949,80
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	1.831,72			1.831,72
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	146,53			146,53
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	136,70			136,70
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	205,06			205,06
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	595,98			595,98

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 2

08/05/2025 10:50:55

85830000288 5 76840385251 3 40071625128 6 22633112784 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000288 5 76840385251 3 40071625128 6 22633112784 5



Pague com o PIX
 CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.25128.2263311-2
 Pagar até: 20/05/2025
 Valor: 28.876,84



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	893,97			893,97
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	439,61			439,61
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2025 Vencimento:20/05/2025	111,65			111,65
Totais		28.876,84			28.876,84

Valor: R\$ 28.876,84

Realizado em: 20/05/2025 - 15:16:48

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Agência e conta do destinatário: 0332 / 0081010-0

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E81466286202505201816350aohkglil

Dados gerais:

Identificador: 07162512822633112049297596

Valor original: R\$ 28.876,84

Vencimento: 20/05/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5052.0181.6350.aohk.glil

Número de Controle: 12288894116

Emitido em: 20/05/2025 - 15:16:51

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/05/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Nº de Pág.
1

Identificador
0125050869122413-7

Tag
10651046 04/2025 MENSAL

5.919,17

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2025	30	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17
Total FGTS:		5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

5.919,17

Observações

Data de geração da Guia: 08/05/2025 às 10:35:31 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix256pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/?ddd62955d0042079e3eae9109230ec852040000503039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304C2Al

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/?ddd62955d0042079e3eae9109230ec8>

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: DARF_E_FGTS.pdf (9/10)

1578/2037

Valor: R\$ 5.919,17

Realizado em: 20/05/2025 - 15:24:35

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250520182409zRX6TFAj6

Dados gerais:

Identificador: 62ef3ff9ea8f4ca4830c0ff9f2790794

Valor original: R\$ 5.919,17

Vencimento: 20/05/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5052.0182.409z.RX6T.FAj6

Número de Controle: 12288944123

Emitido em: 20/05/2025 - 15:24:40

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 30 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/05/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.919,17
Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28													
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	20/05/2025	Mensal	1.992,44	159,39	0,00	0,00	0,00	159,39
04/2025		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/05/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
04/2025		EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Matriz0001000204	167.562.118-70	101	20/05/2025	Mensal	1.652,81	132,22	0,00	0,00	0,00	132,22
04/2025		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	20/05/2025	Mensal	1.850,02	148,00	0,00	0,00	0,00	148,00
04/2025		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/05/2025	Mensal	3.200,54	256,04	0,00	0,00	0,00	256,04
04/2025		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	20/05/2025	Mensal	2.058,50	164,68	0,00	0,00	0,00	164,68
04/2025		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/05/2025	Mensal	2.430,11	194,40	0,00	0,00	0,00	194,40
04/2025		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/05/2025	Mensal	2.268,96	181,51	0,00	0,00	0,00	181,51
04/2025		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/05/2025	Mensal	3.124,55	249,96	0,00	0,00	0,00	249,96
04/2025		MAICON DAS NEVES CAMPOS	Matriz0001000201	515.041.648-73	101	20/05/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
04/2025		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/05/2025	Mensal	3.135,00	250,80	0,00	0,00	0,00	250,80
04/2025		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	20/05/2025	Mensal	2.510,48	200,83	0,00	0,00	0,00	200,83
04/2025		SAMUEL PEREIRA PEDROSO	Matriz0001000203	394.356.848-23	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	20/05/2025	Mensal	3.192,00	255,36	0,00	0,00	0,00	255,36
Total do Tomador					64.037.815/0001-28			54.172,62	4.333,74	0,00	0,00	0,00	4.333,74
Total do Estabelecimento					10.651.046/0001-24			73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17
Total FGTS								73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.919,17

Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24			Tomador: 90.022.03867/66										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/05/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
04/2025		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/05/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
04/2025		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/05/2025	Mensal	1.997,14	159,77	0,00	0,00	0,00	159,77
04/2025		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/05/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
						Total do Tomador	90.022.03867/66	13.670,89	1.093,66	0,00	0,00	0,00	1.093,66
						Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24	73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17
						Total FGTS		73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.919,17

Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/05/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
04/2025		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/05/2025	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
Total do Tomador			Sem Tomador					6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Estabelecimento			10.651.046/0001-24					73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17
Total FGTS			73.990,68					73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.919,17

Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	101	30	73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17
	Total FGTS		73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.919,17

Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	10.651.046/0001-24	30	73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17
	Total FGTS		73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.919,17

Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	11 - FGTS mensal	30	73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17
		Total FGTS	73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/05/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.919,17

Número da Guia: 0125050869122413-7 **Data Emissão:** 08/05/2025 10:35:31 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	22	54.172,62	4.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.333,74
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	54.172,62	4.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.333,74

Tomador: 90.022.03867/66

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	6	13.670,89	1.093,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,66
Total do Tomador	90.022.03867/66	13.670,89	1.093,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,66

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
04/2025	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
	Total FGTS	73.990,68	5.919,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.919,17

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 30 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 17/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 5.931,98
Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28													
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		Antonio Renato de Paula Pereira	Matriz0001000192	426.758.488-59	101	17/04/2025	Mensal	1.935,78	154,86	0,00	0,00	0,00	154,86
03/2025		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	17/04/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
03/2025		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		ELIEL DE LIMA SEVERO	Matriz0001000196	362.211.508-41	101	17/04/2025	Mensal	1.803,70	144,29	0,00	0,00	0,00	144,29
03/2025		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	17/04/2025	Mensal	2.685,57	214,84	0,00	0,00	0,00	214,84
03/2025		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		EVANDRO CLETSON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		EVERTON DE MORAES MENDES	Matriz0001000191	415.877.698-83	101	17/04/2025	Mensal	2.088,55	167,08	0,00	0,00	0,00	167,08
03/2025		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	17/04/2025	Mensal	2.430,11	194,40	0,00	0,00	0,00	194,40
03/2025		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	17/04/2025	Mensal	2.698,00	215,84	0,00	0,00	0,00	215,84
03/2025		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	17/04/2025	Mensal	3.158,64	252,69	0,00	0,00	0,00	252,69
03/2025		MAICON DAS NEVES CAMPOS	Matriz0001000201	515.041.648-73	101	17/04/2025	Mensal	2.037,84	163,02	0,00	0,00	0,00	163,02
03/2025		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	17/04/2025	Mensal	3.363,28	269,06	0,00	0,00	0,00	269,06
03/2025		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
03/2025		RUDINEI ANTUNES DE ALMEIDA	Matriz0001000188	322.348.458-23	101	17/04/2025	Mensal	2.541,33	203,30	0,00	0,00	0,00	203,30
03/2025		SAMUEL PEREIRA PEDROSO	Matriz0001000203	394.356.848-23	101	17/04/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
03/2025		Valdelir dos Santos Pereira	Matriz0001000187	023.899.729-42	101	17/04/2025	Mensal	3.169,20	253,53	0,00	0,00	0,00	253,53
03/2025		WOLLYVER SAYMON DE AZEVEDO SOUZA	Matriz0001000202	534.977.318-62	101	17/04/2025	Mensal	2.186,21	174,89	0,00	0,00	0,00	174,89
Total do Tomador					64.037.815/0001-28			54.341,51	4.347,24	0,00	0,00	0,00	4.347,24
Total do Estabelecimento					10.651.046/0001-24			74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98
Total FGTS								74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.931,98

Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24			Tomador: 90.022.03867/66											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	17/04/2025	Mensal	2.346,31	187,70	0,00	0,00	0,00	187,70	
03/2025		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	17/04/2025	Mensal	2.672,97	213,83	0,00	0,00	0,00	213,83	
03/2025		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	17/04/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11	
03/2025		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	17/04/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28	
03/2025		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	17/04/2025	Mensal	1.997,14	159,77	0,00	0,00	0,00	159,77	
03/2025		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	17/04/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28	
					Total do Tomador	90.022.03867/66		13.662,35	1.092,97	0,00	0,00	0,00	1.092,97	
					Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24		74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98	
					Total FGTS			74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.931,98

Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	17/04/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
03/2025		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	17/04/2025	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
Total do Tomador			Sem Tomador					6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Estabelecimento			10.651.046/0001-24					74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98
Total FGTS			Total FGTS					74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	5.931,98

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.931,98

Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	30	74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98
	Total FGTS		74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.931,98

Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	10.651.046/0001-24	30	74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98
	Total FGTS		74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.931,98

Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	30	74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98
		Total FGTS	74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 30 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

5.931,98

Número da Guia: 0125040763706934-5 **Data Emissão:** 07/04/2025 14:03:01 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	22	54.341,51	4.347,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.347,24
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	54.341,51	4.347,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.347,24

Tomador: 90.022.03867/66

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	6	13.662,35	1.092,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,97
Total do Tomador	90.022.03867/66	13.662,35	1.092,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,97

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
	Total FGTS	74.151,03	5.931,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.931,98

Proc. Administrativo 16- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 08:55:09

Encaminho diário de obras e relatório fotográfico referente a 4^a medição.

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf

DIARIO_DE_OBRA.pdf

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONCORRÊNCIA Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023 1DOC

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: "Construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar".

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – 4^a MEDAÇÃO



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (1/8)

adlconstruacaocivil@hotmail.com

1595/2037



1- DAS FOTOS:

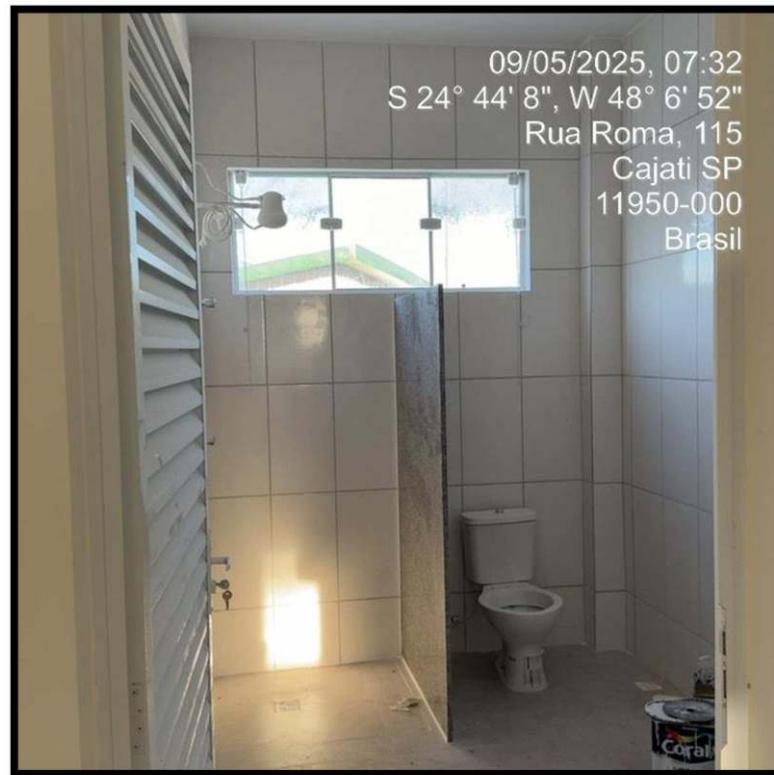
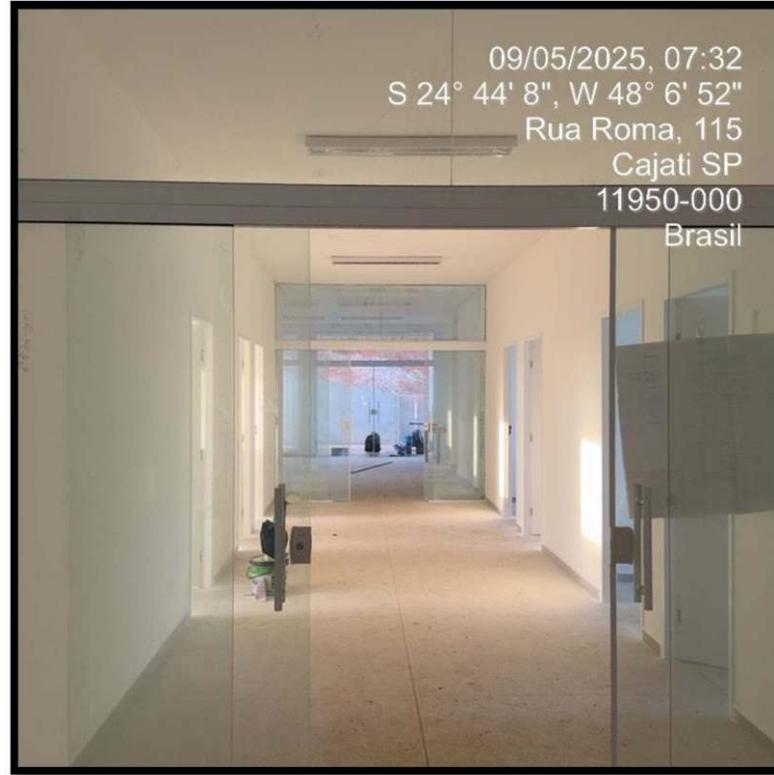


Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (2/8)

1596/2037



Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (3/8)

1597/2037

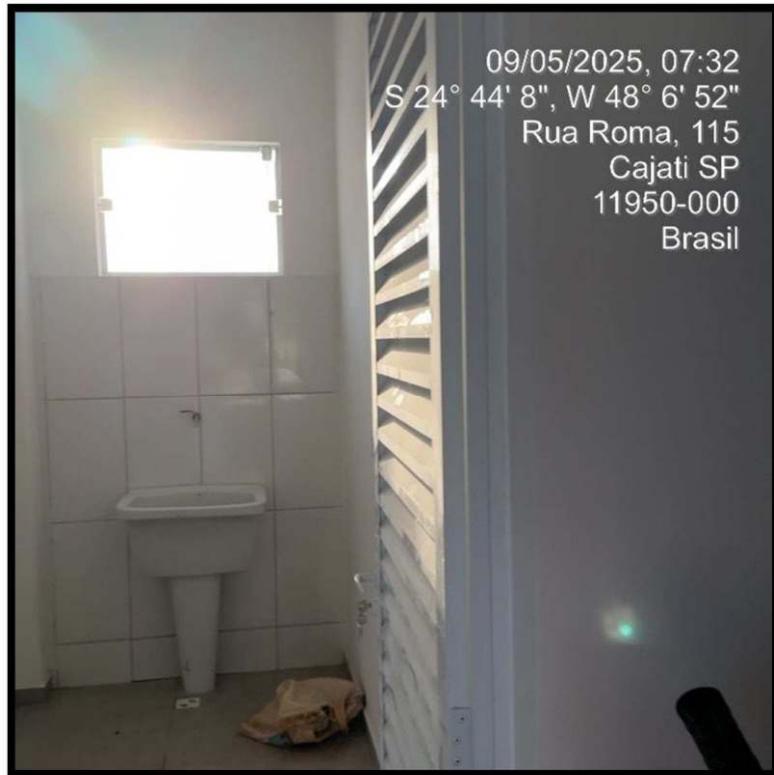


Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (4/8)

1598/2037



09/05/2025, 07:32

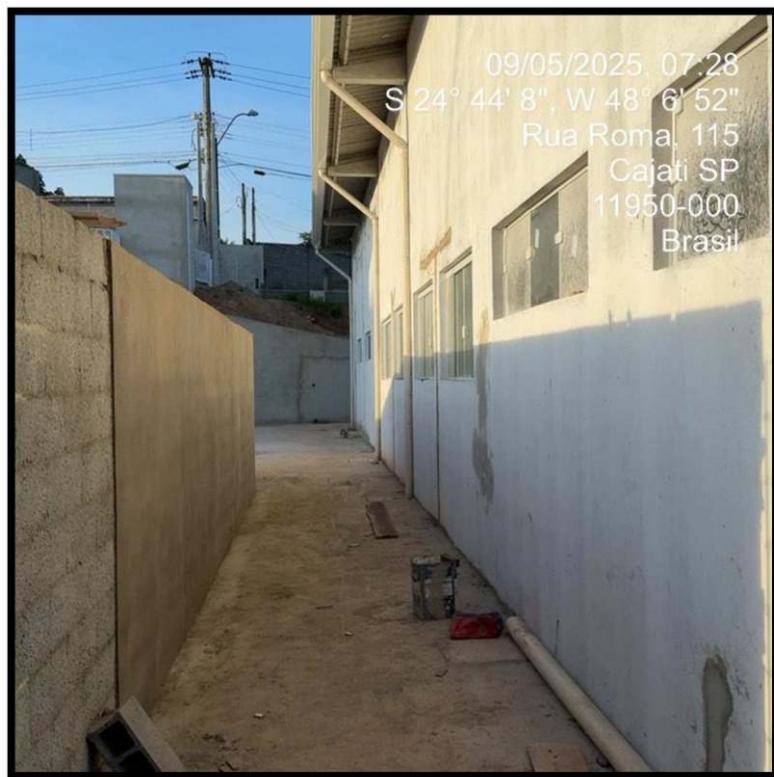
S 24° 44' 8", W 48° 6' 52"

Rua Roma, 115

Cajati SP

11950-000

Brasil



09/05/2025, 07:28

S 24° 44' 8", W 48° 6' 52"

Rua Roma, 115

Cajati SP

11950-000

Brasil

Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (5/8)

1599/2037



09/05/2025, 07:28
S 24° 44' 8", W 48° 6' 52"
Rua Roma, 115
Cajati SP
11950-000
Brasil



09/05/2025, 07:31
S 24° 44' 0", W 48° 6' 47"
Rodovia Régis Bittencourt
Cajati SP
11950-000
Brasil

Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (6/8)

1600/2037



09/05/2025, 07:27
S 24° 44' 8", W 48° 6' 52"
Rua Roma, 115
Cajati SP
11950-000
Brasil



09/05/2025, 07:31
S 24° 43' 59", W 48° 6' 47"
Rodovia Régis Bittencourt
Cajati SP
11950-000
Brasil

Rua Guanabara, nº 196, Vila Adriana, Cajati/SP – CEP: 11.950-000

adlconstrucaocivil@hotmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: 4_RELATORIO_FOTOGRAFICO.pdf (7/8)

1601/2037



2- ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a apresentar nesse Relatório Fotográfico de Execução de Obras, encerra-se o presente, que consta de 05 (cinco) folhas, deste papel, impressas de um só lado, rubricado, exceto esta, que segue assinada para todos os fins de DIREITO.

Registro, 09 de maio de 2025.

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL- EPP
ADELAR DE BAIRROS
RG. 30.032.548-4. SSP/SP

02/12/2024
Reboco fachada
7 colaboradores

03/12/2024
Reboco interno
7 colaboradores

04/12/2024
Reboco interno
7 colaboradores

05/12/2024
Reboco interno e externo
6 colaboradores

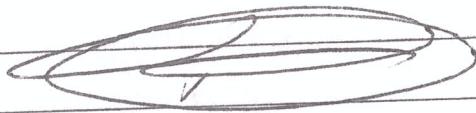
+FISCALIZAÇÃO

AC

06/12/2024
Reboco fachada
7 colaboradores

09/12/2024
Reboco interno e requadro
4 colaboradores

10/12/2024
Reboco teto e requadro de guarda
07 colaboradores



11/12/2024

Reboco teto fazendo requadro janela
6 colaboradores

12/12/2024

Reboco teto e requadro de janela
e limpeza na obra

7 colaboradores

13/12/2024

Requadro janela
4 colaboradores

16/12/2024

Reboco de muro e colocando grade
8 colaboradores

Reboco de muro

17/12/2024

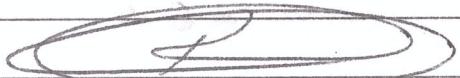
Reboco de muro e caixaria de pilan
grade e concreto
5 colaboradores

18/12/2024

Reboco de muro encanamento de água
7 colaboradores

19/12/2024

Reboco muro e metá grade e cerâmica
7 colaboradores



20/12/2024

Reboco mural grande assentando
cerâmica nos Banheiros
5 colaboradores

23/12/2024

Sem Produção

24/12/2024

faz estrutura do forro
3 colaboradores

26/12/2024

Requadriação viga e pilar e forro
elétrica
07 colaboradores

27/12/2024

Requadriação forro e elétrica

10 colaboradores

30/12/2024

Requadro reboco Hidráulica e
elétrica e forro

10 colaboradores

31/12/2024

Requadro elétrica
5 colaboradores

01/01/2025

assentando cerâmica Banheiro e
Requadro
4 colaboradores

03/01/2025

Revestimento cerâmica parede

07 colaboradores

06/01/2025

fazendo Revestimento cerâmica parede
elétrica hidráulico e quadro

6 colaboradores



07/01/2025

revestimento cerâmica parede
elétrica e pintura e quadro

5 colaboradores

0
08/01/2025

pintura celadora internet conduite
revestimento cerâmica parede

5 colaboradores

* fiscaliza 16

09/01/2025

pintura revestimento cerâmica parede
Requadro porta estalação da caixa de
água

12 colaboradores

10/01/2025

revestimento cerâmica parede
pintura quadro pilar estalação
Hidráulica

10 colaboradores



13/01/2025

massa cornida revestimento cerâmica
parede tijolo porta frente

4 colaboradores

14/01/2025

piso granelite

3 colaboradores

15/01/2025

piso granelite

3 colaboradores

16/01/2025

piso granelite

3 colaboradores

17/01/2025

revestimento cerâmica piso

01 colaboradores

20/01/2025

revestimento piso granelite e rejunte

6 colaboradores

21/01/2025
revestimento cerâmico piso

1 colaborador

22/01/2025
revestimento cerâmico piso e
parede
2 colaboradores

23/01/2025
revestimento cerâmica polindo
piso granelite

3 colaboradores

24/01/2025
polindo piso granelite
03 colaboradores

27/01/2025
polindo piso granelite
02 colaboradores

28/01/2025
polindo piso granelite

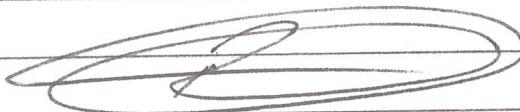
07 colaboradores

29/01/2025
revestimento cerâmico colocando
janelas

05 colaboradores

30/01/2025
revestimento cerâmico colocando
janelas e piso granelit hidráulico
ligação caixa de água elétrica

09 colaboradores



31/01/2025
revestimento cerâmica fazendo
elétrica piso granelite

06 colaboradores

03/02/2025

Revestimento cerâmica elétrica
infiltração telhado

04 colaboradores

*Fiscalizado

04/02/2025

Revestimento cerâmica e
elétrica

03 colaboradores

05/02/2025

colocando portas interna e
fazendo elétrica

03 colaboradores

06/02/2025

colocando portas interna e
fazendo elétrica

04 colaboradores

07/02/2025

elétrica Rejunte cerâmico acabamento
piso granelite

04 colaboradores

10/02/2025

colocando Lavatório Banheiros vestiário
pia copa

02 colaboradores

11/02/2025

elétrica e forro

04 colaboradores

12/02/2025

policlindo piso granelite rede elétrica

04 colaboradores

13/02/2025

acabamento massa corrida rede elétrica
divisória drywall

05 colaboradores



14/02/2025

massa corrida e divisória
drywall

03 colaboradores

17/02/2025

massa corrida e divisórias drywall

03 colaboradores

18/02/2025

massa corrida e recorte do forro
drywall

03 colaboradores

19/02/2025

massa corrida e divisória drywall
elétrica

05 colaboradores

20/02/2025

massa corrida e divisória drywall

03 colaboradores

21/02/2025
massa corrida

03 colaboradores

24/02/2025
massa corrida elétrica

03 colaboradores

25/02/2025
massa corrida, Roda pé e tijolando
massa corrida

03 colaboradores

26/02/2025
massa corrida rodas pé e muro
de arrimo

06 colaboradores

27/02/2025
repartição drywall muro de arrimo
chumbando trilho portão e rejunte
piso elétrica

09 colaboradores

Rafael Pacheco, Fernando, Lucas Feitosa
Ivan Coutinho, Izidro Conceição
Eriel Da Cunha, Adilson De Moraes

Mauriz Costa, Valdeir dos
Santos Pereira
afiscaizado JF

28/02/2025

Lixando massa corrida colocando
roda pé e rejunção elétrica
muro de arrimo e colocando portão
da frente

10 colaboradores

03/03/2025

Lixando massa corrida fazendo muro
de arrimo colocando portão
6 colaboradores

04/03/2025

Lixando massa corrida fazendo
muro de arrimo poço da plataforma
reboco

7 colaboradores

05/03/2025

Lixando e aplicando celadora continuação
do muro de arrimo reboco poço plataforma
7 colaboradores

06/03/2025

Aplicando celadora continuação muro
de arrimo reboco do poço plataforma

7 colaboradores

07/03/2025

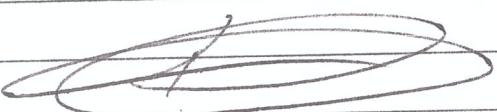
Lixando massa corrida continuação
do muro de arrimo e reboco do
poço plataforma elevatória

7 colaboradores

10/03/2025

Pintura finalizando portas salas
continuação muro de arrimo
reboçando poço plataforma

6 colaboradores



11/03/2025

Pintura continuação do muro
de arrimo e muro lateral

6 colaboradores

12/03/2025

Pintura e continuação do muro
de arrimo e muro lateral

6 colaboradores

13/03/2025

Pintura e muro de arrimo e
chapisco muro lateral

6 colaboradores

14/03/2025

Pintura interna continuação do
muro de arrimo

6 Colaboradores

17/03/2025

muro de arrimo continuação
poco da plataforma e pintura
elétrica

8 colaboradores

18/03/2025

continuação muro de arrimo reboco
poco da plataforma pintura elétrica

6 colaboradores

19/03/2025

muro de arrimo reboco
plataforma pintura elétrica

8 Colaboradores

20/03/2025

continuação muro de arrimo reboco
poco da plataforma, pintura, elétrica

8 Colaboradores

21/03/2025

continuação do muro de arrimo
Reboco muro lateral, pintura extensiva
elétrica

8 colaboradores

* fiscalização JF

Eriél Moraz Lounha

Antonio Larreiro dos Santos

Fernando Pinto

Ezidio

~~Flávio~~ Elíakim Faguer

Ivan Luiz Coltinho

Esmal Alvez dos Santos

Rafael

24/03/2025

continuação muro de arrimo
reboco elétrica

7 colaboradores

25/03/2025

continuação muro de arrimo
muro lateral reboco do poço
plataforma elevatória

8 colaboradores

26/03/2025

Reboco muro de ARRIMO
assentamento de Bloco muro lateral

6 colaboradores

27/03/2025

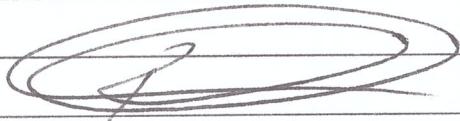
Reboco muro de ARRIMO calha
pilar e viga e insta e concreto
muro lateral, celadona

8 colaboradores

28/03/2025

Reboco muro de ARRIMO chapisco
muro lateral e pintura

8 Colaboradores



31/03/2025

Reboco muro de arrimo, pintura,
elétrica, as nivelando chão pra
assentar paver

9 colaborador

01/04/2025

Requadração muro de arrimo
pintura encanamento piso do
ar condicionado regularização
calçada e pave, elétrica

10 colaboradores

02/04/2025

Reboco e requadra do muro
de arrimo, escada
concreto calçada, regularização
do chão pra assentar pave'

17 Colaborador fiscalizado P

03/04/2025

Reboco muro continuação da
escadaria assentando pave, pintura
elétrica

14 colaboradores

04/04/2025

Assentando pave, montando plataforma
regularização do talude

13 colaboradores

07/04/2025
continuação para regularização
pra receber piso pátio e escada

12 colaborador

08/04/2025
continuação pave, concretando
pátio e escadaria

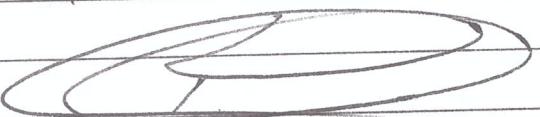
13 colaborador

09/04/2025
assentando pave, regularização do
chão pátio e calçada encanamento
ladrão do ar condicionado

14 colaboradores

10/04/2025
assentando pave, regularização
do pátio e concreto estalação
de poste

11 colaborador



11/04/2025

assentando pave regularização
pátio, mureta escada

10 colaborador

14/04/2025

recurso pave, regularização e
concreto pátio, estalando guarda-
corpo, muro

9 colaborador

15/04/2025

regularização escada, concretando
pátio, finalizando guarda corpo
muro alvenaria

9 colaborador

16/04/2025

regularização e concreto pátio
corrimão escada

7 colaborador

17/04/2015

continuação corrimão, fundação
do muro concreto pátio

7 colaborador

22/04/2015

viga baldrame muro caixa red concreto

5 colaborador

23/04/2015

continuação muro parafusando lousas
banheiro e vestírio

5 colaborador



24/04/2015

continuação muro e calçada
parafusando Lavatório

5 colaborador

25/04/2015

Alvenaria do muro

5 colaborador

28/04/2025

concretando calçada e pátio

6 colaborador

29/04/2025

concreto calçada e viga Baldrame
muro

5 colaborador

30/04/2025

continuação calçada e muro

5 colaborador

Fisina Cônmoda Interno Preexistente. Saída \$.

02/05/2025

continuação calçada e pátio
concretando assentando bloco muro

6 colaborador

05/05/2025
continuação muro e concreto
pátio
5 colaborador

06/05/2025
chapisco de muro assentando
Bloco
5 colaboradores

07/05/2025
assentando Bloco, muro e
regularização pátio
6 colaboradores

08/05/2025
(regularização calçada)
caixaria pilar e concreto muro
e pintura interna
3 colaborador

09/05/2025



Dia 10 de maio Segundo - faire

Dia 16 a dia 13 sem produção

Dia 14 de maio Quarto - faire

2 colaboradores

Rejunta a pintura

Dia 15 de maio Quinto - faire

Dia 16 de maio Sexto - faire } sem produção

Dia 20 de maio terce - faire

1 colaborado

- Reboco em muro

Dia 21 de maio Quarto - faire

1 colaborador

- Reboco em muro

Dia 22 de maio Quinta - faire

colaboradores

22/05/2023

3 Colaboradores, execução de revestimento se

muro, dia chuvoso.

Silvano Vamig 05

~~ATENÇÃO~~ para Vito

Dia 23 maio sexta - faire

4 colaboradores

- Reboco muro

- Pintura muro e portada do prédio lado externo

Dia 26 de maio segunda-feira

4 colaboradores

- Reboco muro

- Pintura muro e parede do prédio todo retorno

Dia 27 de maio terça-feira

02 colaboradores

- Requadragão muro

- Pintura continuação

Dia 28 de maio Quarta-feira

01 colaborador

*FISCALIZAÇÃO

- Pintura em muro

- Reboco muro e requadragão

Dia 29 de maio Quinta-feira

02 colaboradores

- Pintura muro e paredes do prédio

- Revisão nas caixa de água pluvial e de esgoto

- Dia 30 de maio sexta-feira

01 colaborador

- Pintura de muro e guarda-corpo

- Dia 02 Junho segunda-feira

2 colaboradores

- Pintura no muro

- Reparadragão escada

Proc. Administrativo 17- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 08:56:00

Encaminho certidões negativas do mês de junho

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

CDNT.pdf

CDN_ESTADUAL.pdf

CDN_MUNICIPAL.pdf

FGTS_CRF_Consulta_Regularidade_do_E.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Certidão nº: 11705734/2025

Expedição: 27/02/2025, às 14:56:00

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.651.046/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.651.046/0001-24

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25060043704-11

Data e hora da emissão

02/06/2025 16:52:54

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ISSNº 1945/2025

Certificamos, para os devidos fins e damos fé, que, após a revisão dos lançamentos realizados, constatamos que em relação ao contribuinte **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL**, devidamente cadastrado(a) neste município sob o número **21215**, inscrito(a) no CPF/CNPJ: **10.651.046/0001-24**, com endereço em **Rua Guanabara 196, Vila Adriana**, , não apresenta qualquer débito de caráter Municipal, inscritos ou não em Dívida Ativa perante esta Municipalidade até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista na LCM 008/09 Código Tributário Municipal e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966 Código Tributário Nacional.

DATA DE EMISSÃO: 2 de Junho de 2025

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: JFBKJJ-001945/2025

Esta certidão tem a **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de processamento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, www.cajati.sp.gov.br.

CAJATI, 2 de Junho de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.651.046/0001-24

Razão Social:

ADL CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Endereço:

RUA GUANABARA 196 / VILA ADRIANA / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052805091555694804

Informação obtida em 02/06/2025 16:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 18- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/06/2025 às 11:53:31

Considerando que o presente contrato teve que ser renovado termo de prorrogação e seguro garantia prorrogado.

—
Lilian Leticia Lopes
Fiscal de Contratos

Anexos:

2_TERMO_DE_PRORROGACAO.pdf

SEGURO_GARANTIA_2_PRORROGACAO.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, situada à Rua Guanabara, nº 196 – Vila Adriana – Cajati – SP (11950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 10.651.046/0001-24, aqui representada pelo Sr. **ADELAR DE BAIRROS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 30.032.548-4, CPF nº 263.779.848-39, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 144 – Bairro Bico do Pato – Cajati – SP (11950-000), nascido em 18/12/1976, sócio – administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 007/2024, originário da Concorrência nº 028/2023, Processo administrativo eletrônico nº 962/2023 1DOC, firmado pelas partes em 02 de fevereiro de 2024, e que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 028/2023.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2025, com término em 13 de julho de 2025, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 007/2024.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 12 de maio de 2025.

ADELAR DE BAIRROS

Adelar de Bairros Construção civil - EPP

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP

TERMO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de novas instalações na Rua Roma, s/nº - Bairro Vila Antunes – Cajati/SP para abrigar o Conselho Tutelar.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 12 de maio de 2025.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ADELAR DE BAIRROS

Cargo: Sócio – Administrador da Empresa

CPF: 263.779.848-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES

Cargo: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

CPF: 019.211.568-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ

Cargo: Arquiteto

CPF: 406.999.958-25

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7921-0D81-4AAC-2F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

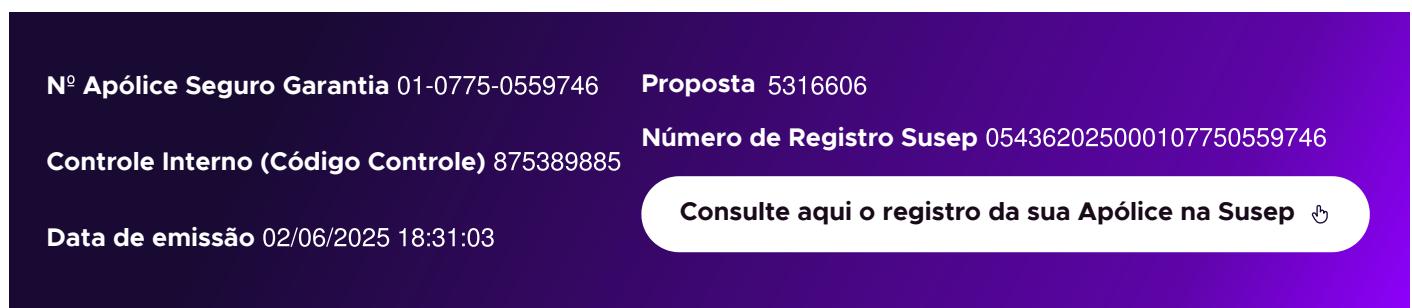
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 12/05/2025 16:48:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 12/05/2025 17:22:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 13/05/2025 08:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 13/05/2025 08:21:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 13/05/2025
13:56:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL (CNPJ 10.651.046/0001-24) em 13/05/2025 14:15:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7921-0D81-4AAC-2F2C>

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor



Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CPF ou CNPJ nº: 64.037.815/0001-28

Endereço: PC PACO MUNICIPAL, 10, - CEP: 11.950-000
- CAJATI - SP

Tomador

ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL EPP

CPF ou CNPJ nº: 10.651.046/0001-24

Sede: R GUANABARA 196, VL ADRIANA - CEP: 11.950-000 - CAJATI - SP

Corretora

000002.0.202431-0 EU & VOCE CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



15/05/2025

Término



13/07/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 007/2024, ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA 028/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 962/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 63.572,17
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 63.572,17 Vigência - 15/05/2025 a 13/07/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 635,72 Vigência - 15/05/2025 a 13/07/2025

Multas e Penalidades

Limite Máximo de Indenização (LMI)

R\$ 63.572,17

Vigência - 15/05/2025 a 13/07/2025

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 250,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 250,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	09/06/2025	25134476	R\$ 250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro&nb...

6. Indenização e Sub-rogação

7. Contenção e Salvamento

8. Perda de Direitos

9. Extinção da Cobertura

10. Concorrência de Apólices e Garantias

11. Controvérsias

12. Aceitação

13. Disposições Gerais

14. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo Susep nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro – Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b** riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d** inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e** inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f** eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g** quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i** atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m** prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;
- n** prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o** quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuênciâcia prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p** o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q** refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r** refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s** impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t** obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
- u** quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- v** quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a** cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b** cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c** cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d** cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e** cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f** cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g** cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i** planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j** cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k** cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a** pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluir-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuênciam prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro..

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e

termino da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições.

- I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.
- V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
- VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
- VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
- VIII. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- IX. **Incidente ou Perturbação:** evento súbito, accidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
- X. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto



XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.



XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.



XIII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.



XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.



XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.



XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XX. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.



XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Proc. Administrativo 19- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 15:10:05

Encaminho GFD, DARF com seus comprovantes e Relação de Trabalhadores de competência 05/2025.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

DARF.pdf

GFD_E_COMPROVANTE.pdf

RELACAO_TRABALHADORES_ADL_052025.pdf

PRQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Maio/2025	Data de Vencimento 20/06/2025	Número do Documento 07.16.25157.7338171-7	Pagar este documento até 20/06/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000351004536			Valor Total do Documento 26.783,38

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	5.488,78			5.488,78
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	13.585,12			13.585,12
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	2.734,68			2.734,68
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	1.698,14			1.698,14
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	135,85			135,85
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	143,79			143,79
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	215,68			215,68
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	535,46			535,46

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 2

06/06/2025 17:01:05

85830000267 2 83380385251 4 71071625157 6 73381717070 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.25157.7338171-7
 Pagar até: 20/06/2025
 Valor: 26.783,38

Pague com o PIX



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	803,19			803,19
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	407,55			407,55
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:05/2025 Vencimento:20/06/2025	93,98			93,98
Totais		26.783,38			26.783,38



Associado: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Cooperativa: 0730

Conta Corrente: 03336-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

AGENTE ARRECADADOR CNC: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 858300002672833803852514710716251576733817170708

Data de Pagamento: 20/06/2025

Número do Documento: 07162515773381717

Valor Total (R\$): 26.783,38

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

Autenticação Mecânica: BCS00089-2 0730 IB 0489 *****26783,38RR 20/06/2025 * *****-* 0YG
DARFC0385

Autenticação Eletrônica: 7E4D.7B9D.7F5E.44DF.8873.356B.375B.2C78

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
20/06/2025
às 21:59:59 (Brasília)

N.º de Pág.
1

Identificador
0125060674429159-3

Tag
10651046 05/2025 MENSAL

Valor a recolher
4.944,35

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2025	25	4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35
Total FGTS:		4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia:

4.944,35

Observações

Data de geração da Guia: 06/06/2025 às 16:43:40 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/2ae5f0672a784fc1a40c5762f224c6115204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***630445DE

Payload Location:

<pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/2ae5f0672a784fc1a40c5762f224c611>

Valor: R\$ 4.944,35

Realizado em: 20/06/2025 - 07:38:50

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 99990005370003603055

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8146628620250620103813UEmM8KgBe

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5062.0103.813U.EmM8.KgBe

Número de Controle: 12629432877

Emitido em: 22/08/2025 - 10:01:09

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 25 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/06/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 4.944,35
Número da Guia: 0125060674429159-3 **Data Emissão:** 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24 Tomador: 64.037.815/0001-28													
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
05/2025		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	20/06/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
05/2025		EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Matriz0001000204	167.562.118-70	101	20/06/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
05/2025		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	20/06/2025	Mensal	2.205,39	176,43	0,00	0,00	0,00	176,43
05/2025		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
05/2025		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
05/2025		EVANDRO CLETSON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
05/2025		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	20/06/2025	Mensal	2.292,99	183,43	0,00	0,00	0,00	183,43
05/2025		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	20/06/2025	Mensal	2.430,11	194,40	0,00	0,00	0,00	194,40
05/2025		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	20/06/2025	Mensal	2.384,47	190,75	0,00	0,00	0,00	190,75
05/2025		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
05/2025		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	20/06/2025	Mensal	3.340,43	267,23	0,00	0,00	0,00	267,23
05/2025		MAICON DAS NEVES CAMPOS	Matriz0001000201	515.041.648-73	101	20/06/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
05/2025		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	20/06/2025	Mensal	2.926,00	234,08	0,00	0,00	0,00	234,08
05/2025		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	20/06/2025	Mensal	2.430,11	194,40	0,00	0,00	0,00	194,40
05/2025		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	20/06/2025	Mensal	2.323,46	185,87	0,00	0,00	0,00	185,87
05/2025		SAMUEL PEREIRA PEDROSO	Matriz0001000203	394.356.848-23	101	20/06/2025	Mensal	2.178,73	174,29	0,00	0,00	0,00	174,29
Total do Tomador						64.037.815/0001-28		41.279,27	3.302,27	0,00	0,00	0,00	3.302,27
Total do Estabelecimento						10.651.046/0001-24		61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35
Total FGTS								61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

4.944,35

Número da Guia: 0125060674429159-3 **Data Emissão:** 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24			Tomador: 90.022.03867/66											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
05/2025		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11	
05/2025		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	20/06/2025	Mensal	3.153,24	252,25	0,00	0,00	0,00	252,25	
05/2025		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	20/06/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11	
05/2025		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	20/06/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28	
05/2025		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	20/06/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28	
05/2025		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	20/06/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28	
					Total do Tomador	90.022.03867/66		14.379,09	1.150,31	0,00	0,00	0,00	1.150,31	
					Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24		61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35	
					Total FGTS			61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35	

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 Nome Empregador: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 4.944,35

Número da Guia: 0125060674429159-3 Data Emissão: 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) Emitida por: 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	20/06/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
05/2025		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	20/06/2025	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
				Total do Tomador		Sem Tomador		6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	491,77
				Total do Estabelecimento		10.651.046/0001-24		61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	4.944,35
				Total FGTS		61.805,53		4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

4.944,35

Número da Guia: 0125060674429159-3 **Data Emissão:** 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	101	25	61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35
	Total FGTS		61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

4.944,35

Número da Guia: 0125060674429159-3 **Data Emissão:** 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	10.651.046/0001-24	25	61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35
	Total FGTS		61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

4.944,35

Número da Guia: 0125060674429159-3 **Data Emissão:** 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	11 - FGTS mensal	25	61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35
		Total FGTS	61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/06/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

4.944,35

Número da Guia: 0125060674429159-3 **Data Emissão:** 06/06/2025 16:43:40 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	17	41.279,27	3.302,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302,27
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	41.279,27	3.302,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.302,27

Tomador: 90.022.03867/66

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	6	14.379,09	1.150,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,31
Total do Tomador	90.022.03867/66	14.379,09	1.150,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,31

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2025	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
	Total FGTS	61.805,53	4.944,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.944,35

Proc. Administrativo 20- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 15:10:43

Encaminho GFD, DARF com seus comprovantes e Relação de Trabalhadores de competência 06/2025.

—

Lilian Leticia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

DARF.pdf

GFD_E_COMPROVANTE.pdf

RELACAO_TRABALHADORES_FGTS_062025.pdf

ARQ.



Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Junho/2025	Data de Vencimento 18/07/2025	Número do Documento 07.16.25188.2334118-1	Pagar este documento até 18/07/2025
Observações		Valor Total do Documento 22.853,47	

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	4.679,51			4.679,51
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	11.512,39			11.512,39
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	2.317,44			2.317,44
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	1.439,04			1.439,04
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	115,12			115,12
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	310,27			310,27
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	465,41			465,41
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	265,34			265,34

SENDA (Versão:5.2.5)

Página: 1 / 2

07/07/2025 09:23:14

85880000228 0 53470385251 1 99071625188 7 23341181189 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



CNPJ: 10.651.046/0001-24
 Número: 07.16.25188.2334118-1
 Pagar até: 18/07/2025
 Valor: 22.853,47



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	398,01			398,01
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	345,37			345,37
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:06/2025 Vencimento:18/07/2025	64,41			64,41
Totais		22.853,47			22.853,47



Associado: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL
Cooperativa: 0730
Conta Corrente: 03336-6

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES
AGENTE ARRECADADOR CNC: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Código de Barras: 858800002280534703852511990716251887233411811893

Data de Pagamento: 18/07/2025

Número do Documento: 07162518823341181

Valor Total (R\$): 22.853,47

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nro. 01/2006

Autenticação Mecânica: BCS00089-2 0730 IB 0688 *****22853,47RR 18/07/2025 * *****-* 0YG
DARFC0385

Autenticação Eletrônica: 13B5.C787.0C03.067A.0969.FE10.9717.B985

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220

Ouvidoria 0800 646 2519

Atendimento às pessoas com deficiência auditiva ou de fala 0800 724 0525

ARQ.



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador
10.651.046

Nome/Razão Social do Empregador
ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Pagar este documento até
18/07/2025
às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Nº de Pág.
1

Identificador
0125070779444084-8

Tag
10651046 06/2025 MENSAL

7.494,93

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
06/2025	26	4.815,68	0,00	0,00	0,00	4.815,68
Total FGTS:		4.815,68	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Total
06/2025	2.679,25	2.679,25
Total Consignado:	2.679,25	2.679,25
Total da Guia:		7.494,93

Observações

Data de geração da Guia: 07/07/2025 às 09:32:57 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020161021226900014br.gov.bcb.pix256pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/ded73e4fa7a34c7eacceebf234b815b65204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304DB18

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/ded73e4fa7a34c7eacceebf234b815b65204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304DB18

1Doc: Proc. Administrativo 962/2023 | Anexo: GFD_E_COMPROVANTE.pdf (1/2)

1670/2037

Valor: R\$ 7.494,93

Realizado em: 18/07/2025 - 16:36:52

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: CEF MATRIZ

CNPJ do destinatário: 00.360.305/0001-04

Instituição do destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência e conta do destinatário: 0647 / 9999000537000360305-5

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250718193636hy2u1dERb

Dados gerais:

Identificador: 566855c0030a45b9b3f05d3714af5a91

Valor original: R\$ 7.494,93

Vencimento: 18/07/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5071.8193.636h.y2u1.dERb

Número de Controle: 12800032480

Emitido em: 18/07/2025 - 16:37:43

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 7.494,93

Número da Guia: 0125070779444084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24			Tomador: 64.037.815/0001-28										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025		DECIO DA SILVA	Matriz0001000189	281.410.608-21	101	18/07/2025	Mensal	2.767,63	221,41	0,00	0,00	0,00	221,41
06/2025		EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	Matriz0001000204	167.562.118-70	101	18/07/2025	Mensal	1.864,42	149,15	0,00	0,00	0,00	149,15
06/2025		EDSON SEVERO	Matriz0001000198	192.922.428-14	101	18/07/2025	Mensal	2.262,52	181,00	0,00	0,00	0,00	181,00
06/2025		ERIVALDO DE OLIVEIRA	Matriz0001000152	368.835.688-83	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		ESMAEL ALVES DOS SANTOS	000106	085.208.548-69	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		Helton Pontes Lino	Matriz0001000193	293.564.678-97	101	18/07/2025	Mensal	2.430,11	194,40	0,00	0,00	0,00	194,40
06/2025		LUCIANO FELIZARDO SILVA	Matriz0001000194	264.478.338-00	101	18/07/2025	Mensal	1.424,93	113,99	0,00	0,00	0,00	113,99
06/2025		MAICON DAS NEVES CAMPOS	Matriz0001000201	515.041.648-73	101	18/07/2025	Mensal	1.909,50	152,76	0,00	0,00	0,00	152,76
06/2025		MAURO SEVERO	Matriz0001000154	253.682.528-03	101	18/07/2025	Mensal	2.821,50	225,72	0,00	0,00	0,00	225,72
06/2025		SAMUEL PEREIRA PEDROSO	Matriz0001000203	394.356.848-23	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
Total do Tomador						64.037.815/0001-28		23.022,34	1.841,76	0,00	0,00	0,00	1.841,76
Total do Estabelecimento						10.651.046/0001-24		60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	4.815,68
Total FGTS								60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS + Consignado): 7.494,93

Número da Guia: 0125070779444084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24			Tomador: 90.022.03867/66										
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025		ADENILSON FRANCISCO DE MATOS	Matriz0001000172	352.627.758-37	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		ANTONIO CARNEIRO DOS SANTOS	Matriz0001000134	074.807.218-70	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		ERIEL MORAES CUNHA	000104	055.169.918-38	101	18/07/2025	Mensal	3.135,00	250,80	0,00	0,00	0,00	250,80
06/2025		ERLEITON DE SOUZA	Matriz0001000160	296.593.558-40	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		EVANDRO CLETON DE SOUSA	000107	987.574.745-91	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		Eliakim Fagner de Oliveira Jose	Matriz0001000170	428.368.028-12	101	18/07/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2025		GENARO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA	Matriz0001000158	304.263.358-64	101	18/07/2025	Mensal	2.430,11	194,40	0,00	0,00	0,00	194,40
06/2025		IVAN LUIZ COUTINHO ROSA	Matriz0001000135	039.811.959-73	101	18/07/2025	Mensal	2.066,01	165,28	0,00	0,00	0,00	165,28
06/2025		IZIDIO CONCEICAO	Matriz0001000183	444.208.938-85	101	18/07/2025	Mensal	1.957,70	156,61	0,00	0,00	0,00	156,61
06/2025		LUCAS FELIZARDO DAS DORES	Matriz0001000195	505.724.648-86	101	18/07/2025	Mensal	2.268,96	181,51	0,00	0,00	0,00	181,51
06/2025		Luiz Fernando Pinto	Matriz0001000190	289.425.758-97	101	18/07/2025	Mensal	3.124,55	249,96	0,00	0,00	0,00	249,96
06/2025		MAUZIR ROSA	Matriz0001000173	192.914.758-90	101	18/07/2025	Mensal	1.340,75	107,26	0,00	0,00	0,00	107,26
06/2025		RAFAEL DA SILVA PACHECO	000132	009.091.029-02	101	18/07/2025	Mensal	2.513,91	201,11	0,00	0,00	0,00	201,11
06/2025		ROGER KAUAI RIBEIRO DIAS	Matriz0001000205	550.039.978-09	101	18/07/2025	Mensal	68,87	5,50	0,00	0,00	0,00	5,50
					Total do Tomador	90.022.03867/66		31.027,51	2.482,15	0,00	0,00	0,00	2.482,15
					Total do Estabelecimento	10.651.046/0001-24		60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	4.815,68
					Total FGTS			60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 7.494,93

Número da Guia: 0125070779444084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025		CLAUCIO ADRIANO DA SILVA	000113	148.316.458-69	101	18/07/2025	Mensal	2.635,03	210,80	0,00	0,00	0,00	210,80
06/2025		Silvana Martins De Freitas	Matriz0001000177	294.380.948-90	101	18/07/2025	Mensal	3.512,14	280,97	0,00	0,00	0,00	280,97
Total do Tomador													
Total do Estabelecimento													
Total FGTS													

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS + Consignado): 7.494,93

Número da Guia: 012507077944084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Categorias

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	101	26	60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68
	Total FGTS		60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT

102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008

103 - Empregado - Aprendiz

104 - Empregado - Doméstico

105 - Empregado - Contratado a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998

106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.010/1974

107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS

111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente

201 - Trabalhador avulso portuário

202 - Trabalhador avulso não portuário

301 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público

302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão

303 - Excente de mandato eleutivo

304 - Servidor público exercente de mandato eleutivo, inclusive com exercício de cargo em comissão

305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública

306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria

307 - Militar

308 - Conscrito

309 - Agente público - Outros

310 - Agente público eventual

311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral

312 - Auxiliar local

401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato

410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino

701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual

711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros

712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas

721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS

722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS

723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal

731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho

738 - Contribuinte individual - Cooperado ligado a cooperativa de produção

741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços

751 - Contribuinte individual - Magistrado clássico temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário

761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração

771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990

781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa

901 - Estagiário

902 - Médico residente

903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994

904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário

905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 7.494,93

Número da Guia: 0125070779444084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	10.651.046/0001-24	26	60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68
	Total FGTS		60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 7.494,93

Número da Guia: 0125070779444084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 10.651.046/0001-24

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	11 - FGTS mensal	26	60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68
		Total FGTS	60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 10.651.046 **Nome Empregador:** ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL

Qtd. Trabalhadores FGTS: 26 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 18/07/2025

Total Parcelado:

0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 7.494,93

Número da Guia: 0125070779444084-8 **Data Emissão:** 07/07/2025 09:32:57 (Brasília) **Emitida por:** 10.595.698/0001-99 - CONTABCENTER

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: 64.037.815/0001-28

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	10	23.022,34	1.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,76
Total do Tomador	64.037.815/0001-28	23.022,34	1.841,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,76

Tomador: 90.022.03867/66

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	14	31.027,51	2.482,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,15
Total do Tomador	90.022.03867/66	31.027,51	2.482,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.482,15

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2025	2	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
Total do Tomador	Sem Tomador	6.147,17	491,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,77
	Total FGTS	60.197,02	4.815,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.815,68

Proc. Administrativo 21- 097/2024

De: Lilian L. - SMOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/08/2025 às 15:11:03

Encaminho GFD, DARF com seus comprovantes e Relação de Trabalhadores de competência 07/2025

—

Lilian Letícia Lopes

Fiscal de Contratos

Anexos:

DARF.pdf

GFD_E_COMPROVANTE.pdf

RELATORIO_RELACAO_DOS_TRABALHADORES.pdf

ARQ.


Receita Federal
**Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**

CNPJ 10.651.046/0001-24	Razão Social ADELAR DE BAIRROS CONSTRUCAO CIVIL		
Período de Apuração Julho/2025	Data de Vencimento 20/08/2025	Número do Documento 07.16.25217.8004674-4	Pagar este documento até 20/08/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000369883328		Valor Total do Documento 27.299,64	

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	5.698,51			5.698,51
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	333,96			333,96
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	13.613,43			13.613,43
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	607,20			607,20
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	2.740,38			2.740,38
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	1.701,67			1.701,67
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	136,13			136,13
1181	CP TERCEIROS - SENAI 01 CP TERCEIROS - SENAI PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	392,21			392,21
1184	CP TERCEIROS - SESI 01 CP TERCEIROS - SESI PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	588,32			588,32
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	288,45			288,45

SENDA (Versão:5.2.7)

Página: 1 / 2

05/08/2025 16:24:42

85810000272 5 99640385252 0 32071625217 5 80046744471 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX



85810000272 5 99640385252 0 32071625217 5 80046744471 5



CNPJ: 10.651.046/0001-24

Número: 07.16.25217.8004674-4

Pagar até: 20/08/2025

Valor: 27.299,64

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	432,68			432,68
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	408,40			408,40
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:07/2025 Vencimento:20/08/2025	358,30			358,30
Totais		27.299,64			27.299,64

Valor: R\$ 27.299,64

Realizado em: 20/08/2025 - 15:53:12

Solicitante: ADELAR DE BAIRROS

Cooperativa e conta origem: 0730/03336-6

Nome do destinatário: RECEITA FEDERAL

CNPJ do destinatário: 00.394.460/0058-87

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 1607 / 333666-2

Nome do pagador: Adelar De Bairros Construcao Civil

CNPJ do pagador: 10.651.046/0001-24

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Nome do devedor: ADL CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ do devedor: 10.651.046/0001-24

ID da transação: E8146628620250820185253JHYY0h9nb

Dados gerais:

Identificador: 07162521780046744048454053

Valor original: R\$ 27.299,64

Vencimento: 20/08/2025

Autenticação Eletrônica: E814.6628.6202.5082.0185.253J.HYY0.h9nb

Número de Controle: 12937099607

Emitido em: 20/08/2025 - 15:53:16

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19